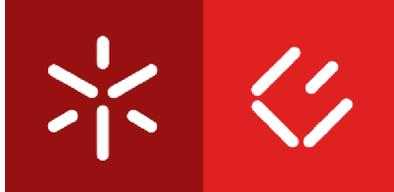




Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Maria João Ramoa Oliveira

**A divulgação obrigatória e voluntária no
Relatório e Contas:
o caso da Companhia de Seguros Ageas**



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Maria João Ramoa Oliveira

**A divulgação obrigatória e voluntária no
Relatório e Contas:
o caso da Companhia de Seguros Ageas**

Dissertação de Mestrado
em Contabilidade

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professora Doutora Lídia Oliveira

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações

CC-BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação de mestrado marca o final de mais uma jornada académica da minha vida.

Um trabalho de mestrado é uma longa viagem, que inclui uma trajetória permeada por inúmeros desafios, tristezas, incertezas, alegrias e muitos percalços pelo caminho. Embora uma dissertação seja, pela sua finalidade académica, um trabalho individual, há contributos de natureza diversa que não podem e nem devem deixar de ser realçados. Por essa razão, desejo expressar os meus sinceros agradecimentos.

Trilhar este caminho só foi possível com o apoio, energia e força de várias pessoas, a quem dedico especialmente este projeto de vida.

Especialmente à minha orientadora, Doutora Lídia Oliveira, que sempre acreditou em mim, agradeço que tenha aceite o meu convite para me orientar nesta dissertação e também toda a ajuda, compreensão, apoio, dedicação, empenho e disponibilidade desde o início deste trabalho. Sem dúvida que sem isto não teria sido possível.

Ao grupo Ageas, nomeadamente, à minha gestora de negócio, Cristina Milheiro, que foi sempre muito compreensiva e liberal para que pudesse elaborar esta dissertação. Sem a disponibilidade e o apoio da sua parte também não teria tido tempo nem vontade para realizar este trabalho.

A todos os meus colegas e professores que fizeram parte da etapa curricular do Mestrado em Contabilidade, na qual adquiri bases de trabalho essenciais para esta investigação.

Um agradecimento muito grande e também especial aos meus pais, à minha irmã e ao meu noivo. Todos os momentos de stress, ansiedade, tristeza, alegria e trabalho foram passados ao lado deles. Eram eles que me apoiavam em casa quando estava mais em baixo e também é com eles que vou festejar e relembrar sempre o fim desta maravilhosa etapa.

A todos o meu sincero e profundo Muito Obrigada!

Maria João Ramoa Oliveira

Abril 2019

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho

A divulgação obrigatória e voluntária no Relatório e Contas: o caso da Companhia de Seguros Ageas

RESUMO

Este trabalho pretende caracterizar a divulgação obrigatória e voluntária das empresas do setor segurador. Especificamente, responde a três questões: Como se caracteriza a divulgação obrigatória atendendo ao normativo contabilístico em vigor?; Que tipo de informação voluntária é transmitida?; e como é que essa informação voluntária é transmitida?

É desenvolvida uma investigação qualitativa, utilizando a perspetiva interpretativa, à luz da revisão de literatura efetuada. A Companhia de Seguros Ageas foi escolhida como estudo de caso.

Após uma contextualização da importância macro e microeconómica do setor segurador e do estudo da evolução do normativo contabilístico aplicável, são analisados os relatórios e contas da Ageas relativos aos períodos económicos de 2016 a 2017.

No caso da Ageas, são apresentados: o conjunto completo de demonstrações financeiras, o relatório de auditoria e o parecer fiscal, o relatório de gestão (incluindo o enquadramento da atividade síntese global da atividade, resultados e sua aplicação, perspetivas para o ano seguinte), *corporate governance* (órgãos sociais, política de remunerações, processo de decisão empresarial e regras de conduta) e publicações obrigatórias (posição acionista e obrigacionista dos membros dos órgãos sociais).

A informação de natureza voluntária atende à reputação e imagem da empresa, à qualidade do seu serviço, à aposta na inovação, à sua responsabilidade social, às relações com seus *stakeholders* e às marcas comerciais. Esta diversidade de tópicos está alinhada com a literatura sobre divulgação voluntária e compreende aspetos intangíveis que as demonstrações financeiras não conseguem captar, mas importantes para criar nos *stakeholders* perceções positivas face à empresa e relações de confiança, possibilitando a sua legitimação.

A informação voluntária contida nos relatórios e contas da Ageas analisados, documento de prestação de contas por excelência, é transmitida por texto, números e imagens, com recurso a fotografias e a cor.

A análise corrobora o facto de o relatório e contas poder ser considerado um documento formal público produzido pelas empresas em resposta a requisitos obrigatórios de relato, que por sua vez são complementados com textos e imagens visuais, que os torna documentos atrativos.

Palavras-Chave: divulgação obrigatória, divulgação voluntária, seguros, relatório e contas.

Mandatory and voluntary disclosure in the Annual Report: the case of Ageas Insurance Company

ABSTRACT

This study intends to characterize the mandatory and voluntary disclosure of companies in the insurance sector. Specifically, it answers three questions: how is compulsory disclosure characterized in accordance with current accounting regulations?; what kind of voluntary information is conveyed?; and how is this voluntary information communicated?

A qualitative research is developed, using the interpretative perspective with the lens of literature review presented. The Ageas Insurance Company was chosen as a case study.

Following the contextualization of the macroeconomic and microeconomic importance of the insurance sector and the analysis of the evolution of the applicable accounting regulations, the 2016 and 2017 annual reports of Ageas are analyzed.

In the case of Ageas, the following are presented: the complete set of financial statements, the audit report and the fiscal report, the management report, corporate governance and other mandatory issues. Voluntary information addresses the reputation and image of the company, the quality of its service, commitment to innovation, social responsibility, relationships with the stakeholders, and trademarks. This diversity of topics is in line with the literature on voluntary disclosure and comprises intangible issues that the financial statements fail to capture, but which are important to create positive stakeholders' perceptions about the company and its trust relationships, enabling their legitimation.

The voluntary information in the analyzed annual reports of Ageas is conveyed by texts, numbers and images, using photographs and color.

The analysis corroborates the fact of the annual report can be considered a formal public document produced by companies in response to mandatory reporting requirements, which in turn are complemented by text and visual images.

Keywords: mandatory disclosure, voluntary disclosure, insurance, annual report.

ÍNDICE

Agradecimentos	iii
Resumo	v
Abstract.....	vi
1. Introdução.....	10
1.1 Justificação do tema e motivação	10
1.2 Objetivos e questões de investigação	11
1.3 Contribuições esperadas	11
1.4 Estrutura.....	12
2. Revisão de literatura.....	13
2.1 A evolução do relato corporativo	13
2.2 A divulgação de informação: obrigatória e voluntária	14
2.3 O relatório e contas como meio de comunicação	18
3. Metodologia	22
3.1 Objetivos e Questões de investigação.....	22
3.2 Perspetiva de investigação adotada	22
3.3 Estudo de caso	23
3.4 Fonte de dados e período de análise.....	24
4. Evolução e caracterização do sector segurador em Portugal.....	25
4.1 Evolução do sector segurador em Portugal	25
4.2 Enquadramento do sector segurador em Portugal.....	26
4.3 Normativo contabilístico aplicável e exigências na divulgação	33
4.3.1 <i>Apresentação das demonstrações financeiras</i>	36
4.3.2 <i>Classificação dos custos por funções</i>	36
4.3.3 <i>Regras gerais</i>	37
4.3.4 <i>Objetivos e características das demonstrações financeiras</i>	37

4.3.5	<i>Pressupostos contabilísticos</i>	38
4.3.6	<i>Informação obrigatória a divulgar</i>	38
5.	Análise dos relatórios e contas da Ageas	40
5.1	A empresa	40
5.2	Os Relatórios e Contas 2016 e 2017	41
6.	Conclusão	47
6.1	Sumário	47
6.2	Contribuições do estudo	48
6.3	Limitações	48
6.4	Pistas para Investigação Futura	49
	Referências	50

**A divulgação obrigatória e voluntária no Relatório e Contas:
o caso da Companhia de Seguros Ageas**

1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo é apresentada a justificação do tema e a motivação do estudo, sendo destacados os seus principais objetivos e questões de partida, e finalizando com a exposição da estrutura do trabalho.

1.1 Justificação do tema e motivação

Esta dissertação tem como tema a divulgação obrigatória e voluntária no relatório e contas, especificamente de uma empresa de seguros: Companhia de Seguros Ageas.

A escolha deste tema veio do facto de trabalhar na área de Seguros, nomeadamente, na Companhia de Seguros Ageas e dos estudos sobre divulgação, de uma forma geral, não particularizarem as empresas de seguros. Estas organizações têm características próprias decorrentes do sector, que as torna interessantes para análise.

É usual lermos e ouvirmos dizer que vivemos, por um lado, na designada era da informação, e, por outro, num meio envolvente turbulento, onde as empresas necessitam da confiança dos *stakeholders*. Neste contexto, a informação é um potencial fator crítico de sucesso (Nonaka e Takeuchi, 1995). Numa perspetiva de divulgação, é fundamental decidir quando, como e quais as informações a divulgar, sendo esta uma tarefa que cabe aos gestores. Pode assumir-se que as divulgações voluntárias não são espontâneas, mas sim uma decisão refletida (Nobre, 2003). Numa perspetiva de uso, é necessário saber o que fazer com essa informação (Gavin, 2003; Nobre, 2003; Magro, 2006; Domingos, 2010; Bertomeu *et al.*, 2011; Kang e Gray, 2011).

A informação financeira é considerada relevante para averiguar a situação da empresa, atual e futura, podendo ser considerada um produto da contabilidade (Nobre, 2003). Gavin (2003) descreve a contabilidade como o sangue dos mercados de capitais, devido à dependência dos utilizadores da informação financeira pela existência de informação financeira transparente, credível e comparável.

Contudo, hoje em dia, os utilizadores da informação financeira pretendem saber mais sobre a empresa do que meramente a informação divulgada pelas demonstrações financeiras; necessitam de informações úteis para ajudar a tomar as melhores decisões possíveis.

As mudanças nas necessidades de informação dos *stakeholders* e a preocupação em atender a essas necessidades têm sido consideradas pelos organismos de contabilidade (FASB, 2001; IASB, 2010). O *Financial Accounting Standards Board* (FASB, 2001) publicou um documento sobre

divulgação voluntária de informação, defendendo que a importância do aumento da divulgação voluntária, incentivando as a continuar a melhorar os seus relatórios.

No contexto atual, a divulgação voluntária de informações é pertinente. Pode ser uma forma de diferenciação das empresas, uma vez que proporciona uma maior quantidade de informação aos seus *stakeholders* (FASB, 2001).

As narrativas presentes nos relatórios e contas são um importante meio de apresentação do desempenho da gestão e da própria organização, podendo ser usadas como uma ferramenta de gestão de impressões. Da mesma forma, as imagens que acompanham a informação financeira criam a realidade (Preston *et al.*, 1996), servem para persuadir o leitor sobre a verdade das contas (Graves *et al.*, 1996), e dão a conhecer elementos intangíveis (Davison e Skerrat, 2007).

Compreender como a informação é divulgada, quer a obrigatória quer a voluntária, nomeadamente o uso narrativo contabilístico, das imagens e da cor nos relatórios e contas reveste-se de atualidade e interesse. Este tipo de estudo focado no setor dos seguros está pouco explorado, essencialmente, em Portugal, o que também contribuiu para a escolha deste tema de investigação.

1.2 Objetivos e questões de investigação

O objetivo deste trabalho é analisar a divulgação obrigatória e voluntária das empresas de seguros. Consequentemente, pretende-se dar resposta à seguinte questão de partida: Como se caracteriza a divulgação obrigatória e voluntária das empresas do setor dos seguros?

Como questões específicas, destacam-se:

- Como se caracteriza a divulgação obrigatória atendendo ao normativo contabilístico em vigor?
- Que tipo de informação voluntária é transmitida?
- Como é que essa informação voluntária é transmitida?

De modo a responder a estas questões, adotar-se uma abordagem qualitativa/descrita, utilizando-se um estudo de caso, nomeadamente o da empresa Ageas Seguros.

1.3 Contribuições esperadas

Através da realização desta investigação, utilizando o estudo de caso da empresa Ageas Seguros, pretende-se contribuir para a compreensão da divulgação obrigatória e voluntária de informação nos relatórios e contas das empresas do setor segurador.

1.4 Estrutura

A presente dissertação está organizada em seis capítulos. O primeiro capítulo apresenta a Introdução, que engloba a justificação e motivação do tema, os principais objetivos, as contribuições esperadas e a organização desta dissertação.

O segundo capítulo é dedicado à revisão de literatura. Desse modo, neste capítulo, é abordada a evolução do relato corporativo, a divulgação obrigatória e voluntária, e o relatório e contas como meio de comunicação.

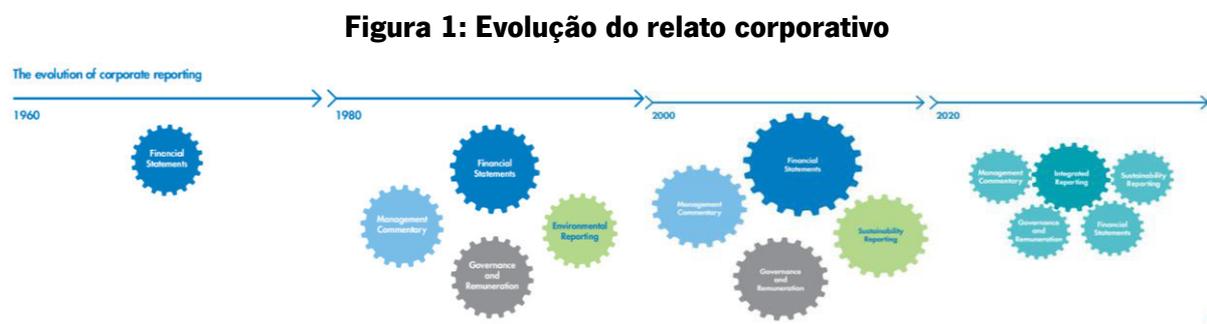
O terceiro capítulo é reservado à metodologia. O quarto capítulo trata a evolução do setor de seguros em Portugal, sendo referido o normativo aplicável e as divulgações obrigatórias. No quinto capítulo é desenvolvida análise aos relatórios e contas da Ageas. Por fim, o sétimo capítulo, a conclusão, expõe uma descrição sintetizada do trabalho realizado ao longo da dissertação, sendo referidas as contribuições do estudo, as limitações e pistas para investigação futura.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo são abordados os seguintes tópicos: a evolução do relato empresarial, a divulgação obrigatória e voluntária, e a evolução do relatório e contas como meio de comunicação.

2.1 A evolução do relato corporativo

O relato corporativo evoluiu de um relato meramente financeiro para um relato de negócio (Oliveira, 2008). A Figura 1 evidencia essa evolução.



Fonte: IIRC, 2011, pp. 6-7.

Reportando-nos à década de 60 do século XX, o relato corporativo apenas se limitava às demonstrações financeiras. Em 1980, estas foram complementadas com o relato de responsabilidade social e ambiental, o relatório de gestão e o relatório do governo das sociedades. Na mudança para o novo milênio ganha força o relato de sustentabilidade. O futuro é o relato integrado, que inclua de forma integrada todas as questões acima abordadas e ainda mais, sobre o contexto onde a empresa se insere, a concorrência, e todo o tipo de informações relevantes para os usuários (IIRC, 2011).

O ambiente no qual as empresas se inserem tem vindo a sofrer mudanças decorrentes do crescimento e globalização da economia e da expansão dos negócios, tais como o aumento do grau de exigência por transparência da prestação de contas, as preocupações ambientais e as mudanças nas políticas das empresas (IIRC, 2011). Os relatórios financeiros que enfatizam apenas os efeitos financeiros de acontecimentos passados, não informando acerca do desempenho não financeiro, atividades e perspectivas, e planos do futuro de uma empresa, tornaram-se incapazes de satisfazer as necessidades de informação dos *stakeholders* para o processo de tomada de decisão (IASB, 2010).

Consequentemente, para responder a essas necessidades acrescidas dos utilizadores, o relato corporativo passou a agregar informação de carácter financeiro e informações relevantes sobre estratégia, governo da sociedade, o desempenho e perspectivas futuras da organização, que reflitam o contexto comercial, social e ambiental no qual opera (IIRC, 2011). Diversos organismos contribuíram para esta evolução, sendo de destacar: o AICPA (1994) com o *Jenkins Report*; o FASB (2001) com relatório *Improving Business Reporting: Insights into Enhancing Voluntary Disclosures*; o IASB (2010; 2015) com *Management Commentary*, e o *International Integrated Reporting Committee* (IIRC, 2011) com o *Integrated Report*.

Segundo o IIRC (2011), o relato integrado visa uma abordagem mais eficiente e concisa de um conjunto de fatores que, a longo prazo, afetam materialmente a capacidade da organização de criar valor, aperfeiçoar a gestão dos vários capitais existentes (financeiros, físicos, intelectuais, humanos, naturais e sociais) e promover o pensamento integrado, e suportar a tomada de decisão. Esta abordagem destina-se essencialmente a satisfazer as necessidades de informação dos investidores e restantes *stakeholders* (IIRC, 2011).

2.2A divulgação de informação: obrigatória e voluntária

Pelo facto de a informação ser tão variada, a rapidez com que se efetuam as transações nos vários mercados e a sua utilidade estão diretamente relacionadas com o modo como é transmitida/divulgada. Para Santos e Martins (2016, in Nkano, 2018, p.5), os conceitos de divulgação e de transparência estão (ou devem estar) relacionados, uma vez que “uma empresa com maiores e melhores níveis de divulgação tenderá a ser uma empresa mais transparente.”

A divulgação de informação pode ser entendida como a comunicação de informação por parte de uma entidade, como uma empresa, para um conjunto diversificado de *stakeholders*; essa informação pode ser quantitativa ou qualitativa, obrigatória ou voluntária, e divulgada através de canais formais ou informais (ver, por exemplo, FASB, 2001).

A divulgação de informação tem subjacente a sua utilidade para o processo de tomada de decisão dos seus potenciais utilizadores, tais como: departamentos internos; investidores; trabalhadores; financiadores; fornecedores; credores comerciais; clientes; governos e público em geral (IASB, 2010). No caso concreto da informação financeira exigida, o seu relato permite que a empresa se comprometa perante os utilizadores externos da informação contabilística (Nobre, 2003).

A informação a divulgar pode assumir-se como obrigatória ou voluntária, sendo que a voluntária é caracterizada pela inexistência de qualquer obrigatoriedade na sua divulgação. Ou seja, é informação divulgada para além do exigido por lei, o que representa uma escolha livre por parte dos gestores (e.g., Meek *et al.*, 1995; Oliveira, 2016) e pode ser vista como uma forma das empresas justificarem o seu comportamento perante os *stakeholders* e influenciarem a perceção dos mesmos sobre a sua conduta (Branco e Rodrigues, 2008; Oliveira, 2016).

Na sequência do relatório do *American Institute of Certified Public Accountants* conhecido por *Jenkins Report* (AICPA, 1994), o FASB classificou a informação voluntária nas seguintes seis categorias: informações operacionais e de desempenho sobre o negócio; análise dos dados do negócio pela gestão; informação prospectiva; informação sobre a gestão e acionistas; *background* da empresa, o que inclui objetivos, estratégias, âmbito e descrição da atividade; e informação sobre os ativos intangíveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras. As cinco primeiras já tinham sido propostas pelo AICPA em 1994.

O FASB (2001) enumera também alguns das vantagens/benefícios inerentes à divulgação voluntária, nomeadamente: um menor custo médio do capital, um aumento da credibilidade e melhoria das relações com os investidores, o acesso a mercados mais líquidos com menores variações de preço entre transações, a probabilidade de realização de melhores decisões de investimento e o menor perigo de litigação relacionada com divulgação inadequada de informação. A divulgação voluntária auxilia o aumento da procura por parte dos investidores, a diminuição do *spread bid-ask*, o desenvolvimento do interesse institucional e o acompanhamento dos analistas financeiros, estando na base de melhores *researches* por parte destes analistas (Oliveira, 2008; Holland, 1997; Healy e Palepu, 2001).

No entanto, a divulgação voluntária acarreta simultaneamente custos para as empresas, tais como: desvantagens competitivas derivadas da divulgação de informação e na negociação com fornecedores, clientes e empregados, e litigação por informação inadequada (FASB, 2001). Apesar da divulgação voluntária poder contribuir para melhorar a credibilidade dos relatórios financeiros, incluindo a articulação com a estratégia de longo prazo da empresa, a especificação de indicadores não financeiros relevantes e a discussão da relação entre os principais indicadores e os lucros futuros, tal divulgação pode prejudicar a posição competitiva das empresas (Healy e Palepu, 1993). As empresas correm o risco de divulgar informações para as empresas concorrentes, o que poderá prejudicar a sua posição competitiva no mercado (Verrecchia, 1983).

Existem também vantagens e desvantagens para a economia global que estão relacionadas com a divulgação voluntária da informação. As desvantagens apontadas pelo FASB (2001) são, por exemplo, os custos de desenvolver, apresentar, compreender e analisar a informação, e a quebra do crescimento atribuída à inadequada divulgação de informação; como vantagens, a alocação de capital mais eficiente impulsiona o investimento a um menor custo de capital, e mercados de capitais mais líquidos (FASB, 2001).

Consequentemente, conclui-se que o processo de divulgação é um processo dispendioso, pelo que a decisão de divulgar ou não divulgar informação voluntária implica um balanceamento entre custos e benefícios, o que requer um julgamento cuidadoso para cada caso específico (Oliveira, 2008; FASB, 2001). Obviamente, a divulgação voluntária deve ocorrer sempre que os benefícios esperados forem superiores aos custos.

O Quadro 1 sintetiza as principais diferenças entre a divulgação de informação voluntária e divulgação de informação obrigatória, segundo Tian e Chen (2009, in Nkano, 2018).

Quadro 1. Tipologia de divulgação de informação

Itens	Divulgação voluntária	Divulgação obrigatória
Definição	Exceto a divulgação compulsória, compreende as informações divulgadas pelas empresas cotadas por razões de imagem corporativa, relacionamento com investidores e para evitar riscos de litígios.	As informações que devem ser divulgadas de acordo com os normativos contabilísticos, código de valores mobiliários e regulamentos das agências reguladoras.
Motivo	Comunicação de informação de interesse próprio entre empresas cotadas e outras partes relacionadas.	Uso de leis e regulamentos para ajustar a comunicação de informações entre empresas cotadas e outras partes interessadas.
Conteúdo	Estratégias futuras das empresas, planos de I&D, informações previsionais, informações sobre fusões e aquisições, análise de projetos de investimento e análise de informações financeiras, etc.	Introdução das empresas, informações financeiras básicas, informações sobre o conselho de administração e os principais gestores, transações vitais relacionadas, notas explicativas para itens importantes.
Formato	Relatórios anuais, anúncio público, folhetos, <i>website</i> , <i>roadshow</i> , etc.	Relatórios anuais, relatório intercalar e relatório de época.
Tempo	No tempo certo.	Tempo fixo em um ano ou numa determinada época.
Mecanismo de equilíbrio	Conceção e eficácia do mecanismo de governança corporativa.	Regulamentos e execução das leis.
Razão da divulgação	Globalização económica e do mercado de capitais.	Diminuição do monopólio que as empresas têm sobre a sua própria informação.

Fonte: Tian e Chen (2009, in Nkano, 2018, p.9).

As empresas estão a diversificar os seus canais de comunicação, especialmente os canais relacionados com a divulgação voluntária, nomeadamente: os sítios da internet; apresentações e conferências aos analistas financeiros; *press releases*; *newsletters*; relatórios ambientais; relatórios de sustentabilidade; relatórios de capital intelectual (Oliveira, 2008); e relatórios integrados (IIRC, 2011).

Apesar dos diferentes formatos disponíveis às empresas e utilizados para veicular a informação, o relatório de contas anual é o meio mais comum para a divulgação de informação obrigatória e inclusive voluntária. O relatório e contas assume, assim, um papel de destaque na comunicação de informação com os *stakeholders*, nomeadamente, no que à divulgação de informação financeira obrigatória diz respeito (Nkano, 2018). No entanto, é importante também salientar que este documento de carácter obrigatório é também um importante canal de comunicação de informação de natureza voluntária não financeira. A justificação pela qual as entidades apresentam estas divulgações voluntárias no relatório e contas atende ao facto deste documento dever ser o mais transparente possível na comunicação de informação pertinente sobre a empresa aos seus *stakeholders*.

Em Portugal, o artigo 65º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) refere que os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual constituídos por um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração dos fluxos de caixa, uma demonstração das alterações no capital próprio e um anexo, incluindo as políticas contabilísticas adotadas e notas explicativas. O artigo 66.º do referido Código salienta que o relatório de gestão deve conter, pelo menos, “uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta”. Este texto abre assim a possibilidade da utilização do relatório de gestão como veículo de divulgação de informação de natureza voluntária, ao definir apenas o seu conteúdo mínimo.

O atual modelo de relato combina a divulgação voluntária de informação não financeira, juntamente com a divulgação obrigatória de informação financeira. A União Europeia reconheceu recentemente a importância do relato não financeiro através das diretivas 2013/34/EU e 2014/95/EU. No caso português, o decreto-lei n.º 89/2017, de 28 de julho, transpôs para ordem jurídica interna a diretiva 2014/95/EU, de 22 de outubro, que alterou a diretiva 2013/34/EU, no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos.

Os *stakeholders* sentem cada vez mais necessidade de mais e melhor informação, que suporte a tomada de decisões eficientes e concretas. A divulgação voluntária pode permitir que “os utilizadores da informação compreendam melhor a empresa” (Oliveira, 2016, p. 23). No entanto, o aumento da quantidade de informação divulgada acarreta consequências ao nível da credibilidade e qualidade, compreensão e processamento, dispersão da informação (Oliveira, 2008).

A informação divulgada de forma voluntária vem complementar a informação obrigatória divulgada. Al-Razeen e Karbhari (2004, in Reis, 2012) investigaram a interação entre as divulgações obrigatórias e voluntárias nos relatórios anuais das empresas cotadas e não cotadas na Arábia Saudita, concluindo que há uma relação diretamente proporcional entre a divulgação obrigatória e a divulgação voluntária. Contudo, os autores reforçam que os utilizadores desta informação financeira devem consciencializar-se que as empresas que cumprem todos os requisitos obrigatórios podem ser empresas que não divulgam informações voluntárias, de modo a diminuir as necessidades da informação. Kumar *et al.* (2008, in Reis, 2012) estudaram as divulgações voluntárias efetuadas pelas empresas de origem asiática dos Estados Unidos da América (EUA) e verificaram que as empresas às quais não é exigida tanta divulgação obrigatória são as que divulgam mais informação voluntária, para irem ao encontro das expectativas dos utilizadores da informação dos EUA.

A divulgação voluntária pode também atender a diferentes tópicos, tais como: a informação sobre responsabilidade social (Branco e Rodrigues, 2008; Chen e Bouvain 2009), sobre ativos intangíveis (Kang e Gray, 2011) e o capital intelectual (Oliveira, 2008), as más notícias (Skinner, 1994), as divulgações oportunas e informativas (Sengupta, 1998), as informações prospetivas (Kent e Ung, 2003) e as divulgações ambientais (Villiers e Staden, 2006). Existem ainda vários estudos que relacionam a divulgação voluntária com os mecanismos de governo das sociedades (ver Martins, 2014).

2.30 relatório e contas como meio de comunicação

Tal como afirma Davison (2011, pp. 251 e 275), “A comunicação é central para a contabilidade”. Apesar da evolução apresentada, o relatório e contas de uma empresa é o documento contabilístico por excelência, que dá cumprimento aos requisitos obrigatórios de divulgação de informação (Staton e Staton, 2002). No entanto, nas últimas décadas sofreu uma visível evolução, não apenas por influência reguladora, mas também decorrente do desenvolvimento tecnológico subjacente ao design, concretamente com a introdução da cor, de gráficos e de imagens (ver Gomes, 2015). Tal transformou-o num documento colorido de marketing e relações públicas, distanciando-o do

documento financeiro aborrecido com ênfase nas demonstrações financeiras (Beattie, Dhanani e Jones, 2008; Gomes, 2015), incluindo números, narrativas e imagens visuais.

De facto, a inovação tecnológica fez com que os profissionais do design gráfico e da arte passassem a contribuir para a elaboração do relatório e contas (Stanton e Stanton, 2002; Beattie et al., 2008). A chegada da era digital fez com que houvesse uma maior atenção dada ao aspeto visual do relatório e contas, o que contribuiu para que algumas organizações fossem além do *design* criativo e recorressem à arte (Davison, 2015).

As avultadas quantias de dinheiro desembolsadas na produção deste documento comprovam a relevância que os relatórios e contas assumem na comunicação da empresa (Preston et al., 1996). O relatório e contas passou a ser visto como uma ferramenta de gestão empresarial, desempenhando um papel importante no processo de legitimação organizacional ao ser um veículo de comunicação entre a empresa e os seus *stakeholders* (Stanton e Stanton, 2002; Gomes, 2015). É importante analisar as formas através das quais se apresenta o relato financeiro e não financeiro, nomeadamente, a narrativa contabilística e a utilização de imagens e suporte gráfico como meios de retórica visual dos relatórios e contas.

Quando uma empresa atua de acordo com as expetativas esperadas, considera-se que a organização está em conformidade com os seus *stakeholders* (Deegan, Rankin e Tobin, 2002). A mensagem veiculada pelo relatório e contas pode ser escrita de modo a tentar reduzir os efeitos de acontecimentos desfavoráveis para a imagem da empresa ou com o intuito de promover o alcance dos objetivos organizacionais (Stanton e Stanton 2002; Gomes, 2015); ou seja, pode ter como objetivo gerir as impressões dos utilizadores de forma a repor, manter ou aumentar a legitimidade organizacional, pelo que as divulgações de natureza voluntária “são selecionadas pela organização com vista a moldar a forma como o público percebe a mesma” (Gomes, 2015, p. 19). Da mesma forma, cabe à organização a decisão de inclusão de (mais ou menos) material de *design* criativo (Davison, 2002).

A utilização da cor (Courtis 2004) e de mais do que um idioma (Leventis e Weetman, 2004) são formas de gestão de impressões. A cor pode ser utilizada como instrumento de retórica visual de forma a transmitir otimismo sobre o futuro e persuadir favoravelmente os leitores (Gomes, 2015); ou, então, uma empresa aquando da divulgação de más notícias pode fazer menos uso da cor no seu relatório e contas, de modo a demonstrar contenção de custos, consciência e controlo (Courtis, 2004). Os relatórios e contas bilingues podem contribuir para a gestão de impressões ao se destinarem a um

público mais amplo, mostrando maior atividade na comunicação e representando um sinal de prestígio da empresa (Leventis e Weetman, 2004).

São vários os estudos que se dedicam à análise das imagens nos relatórios e contas (por exemplo: Bartlett e Jones, 1997; Graves, Flesher e Jordan, 1996; Davison e Skerratt, 2007; Azevedo, 2011; Davison, 2008, 2010, 2015; Gomes, 2015). As imagens visuais com valor retórico é um instrumento “tão poderoso como as palavras” (Bulmer e Buchanan-Oliver, 2006, p. 58, in Gomes, Patrícia, 2015, p. 22). Geralmente, há um tema associado à construção do relatório e contas (Stanton e Stanton, 2002; Gomes, 2015).

Davison e Skerratt (2007) verificaram que as empresas do FTSE UK usaram quase exclusivamente as imagens para comunicarem elementos intangíveis, tendo sido uma forma encontrada para dar conhecer a sua existência e qualidade. O estudo de Davison (2008) conclui no mesmo sentido: a presença de repetição verbal e visual como forma de comunicação essencialmente de intangíveis não capitalizáveis, tais como: mercados, clientes, produtos, inovação, reestruturação do negócio, entre outros. Também as imagens dos homens de negócios ou fotografias dos líderes estão atualmente omnipresentes nos relatórios e contas e *media* (Davison, 2010), transmitindo um outro intangível, a liderança, relacionado ao potencial da empresa, contribuindo para a gestão de impressões. Desta forma, as imagens visuais “são ferramentas poderosas para comunicar mensagens sobre todos os aspetos das organizações” (Davison, 2014, p.20), particularmente importante no caso do capital intelectual, já que o atual modelo contabilístico leva os interessados a procurar informações para além das demonstrações financeiras (Davison, 2014).

A inclusão de imagens nos relatórios e contas, para além de imprimirem características estéticas ao documento, transmitem mensagens complexas, funcionando como instrumento de gestão de impressões (Davison, 2014). Segundo Davison (2015, p. 150),

as formas visuais são importantes para a contabilidade devido à sua onipresença e ao seu poder numa sociedade cada vez mais visual e digitalizada. As formas visuais podem constituir uma representação (informação incremental) ou uma construção (gestão de impressão) ou uma combinação de ambos.

Davison (2015) salienta a importância do visual para a contabilidade e destaca que a retórica visual, por exemplo, em relatórios anuais, em páginas da web ou em apresentações de diretores, “são frequentemente mais poderosas e reveladoras do que os números e narrativas que compõem o conteúdo contabilístico” (Davison, 2015, p. 151).

Finalizando este capítulo e em jeito de conclusão, pode-se comprovar que os relatórios e contas anuais das empresas são o principal canal de comunicação entre as empresas e os seus

interessados. O relato corporativo tem evoluído ao longo dos tempos, assim com a forma de comunicar das empresas (através de imagens, suportes gráficos e as narrativas contabilísticas), sendo estes de elevada importância no auxílio da divulgação da informação para os *stakeholders*. O capítulo seguinte é dedicado à metodologia.

3. METODOLOGIA

Este capítulo começa por identificar os objetivos e as questões de investigação do estudo, seguidos de um estudo de caso baseado nos relatórios e contas da Companhia de Seguros Ageas dos anos de 2016 e 2017.

3.1 Objetivos e Questões de investigação

Como já referido, esta dissertação tem como objetivo analisar a divulgação obrigatória e voluntária das empresas de seguros. Pretende-se dar resposta à seguinte questão de investigação: Como se caracteriza a divulgação obrigatória e voluntária das empresas do setor segurador?

Consequentemente, foram formuladas as seguintes questões específicas:

- Como se caracteriza a divulgação obrigatória atendendo ao normativo contabilístico em vigor?
- Que tipo de informação voluntária é transmitida?
- Como é que essa informação voluntária é transmitida?

Para responder a estas questões, foram assumidas várias opções metodológicas, explicitadas seguidamente.

3.2 Perspetiva de investigação adotada

A investigação na área da Contabilidade baseia-se essencialmente em três paradigmas de investigação: positivista, interpretativo e crítico (Vieira, 2009).

A investigação positivista tem sido a investigação preponderante em contabilidade, sendo caracterizada por ter uma visão objetiva da sociedade onde o investigador é um observador passivo e apenas quer compreender melhor o fenómeno em estudo para o explicar e prever (Vieira, 2009). No entanto, é incapaz de lidar com ramificações sociais complexas da contabilidade, pelo que Baker e Bettner (1997) defendem um maior uso das perspetivas interpretativas e críticas, as mais indicadas para entender o papel da contabilidade na formação da sociedade.

A variedade de abordagens possíveis para a investigação qualitativa torna a dicotomia entre métodos quantitativos e qualitativa inacessível e excessivamente simplificada, segundo Morgan e Smircich (1980). Isto é a razão pela qual os autores definem a investigação qualitativa como uma abordagem, em vez de um determinado conjunto de técnicas, que se torna adequada, dependendo da natureza dos fenómenos em estudo.

Para este estudo, a perspectiva utilizada é a interpretativa, na medida em que tenta descrever, compreender e interpretar os significados que os atores humanos aplicam aos símbolos e estruturas do contexto em que se encontram (Baker e Bettner, 1997). A perspectiva interpretativa deriva de interesses filosóficos germânicos que realçam o papel da linguagem, interpretação e compreensão da ciência social (Chua, 1986). Pelo grau de subjetividade associado, as questões de pesquisa relacionam-se com o modo como o senso comum é produzido e reproduzido na vida quotidiana, quais as regras que estruturam o mundo social e quais os motivos típicos que explicam a ação (Chua, 1986). Na sua essência, o investigador interpretativo não pretende encontrar leis universais ou generalizações, procura sim compreender a natureza social das práticas contabilísticas, as estruturas sociais e os significados que as pessoas atribuem aos seus comportamentos e aos dos outros (Vieira, 2009).

3.3 Estudo de caso

Esta investigação caracteriza-se por adotar uma abordagem qualitativa, utilizando um caso particular e concreto num determinado tempo e espaço geográfico. A crescente importância das metodologias qualitativas na investigação científica, nomeadamente na área da Contabilidade, deve-se, por um lado, a uma certa desvalorização da investigação desenvolvida à luz do paradigma positivista, e, por outro, à necessidade de desenvolver novas abordagens metodológicas que permitam dar resposta a problemáticas emergentes.

É adotado um estudo de caso único. Para vários autores, o estudo de caso é: a exploração de um “sistema limitado”, no tempo e em profundidade, através de uma recolha de dados profunda envolvendo fontes múltiplas de informação ricas no contexto (Creswell, 1994); é uma investigação empírica que investiga um fenómeno no seu ambiente natural, quando as fronteiras entre o fenómeno e o contexto não são bem definidas, e em que múltiplas fontes de evidência são usadas (Yin, 2009); é a estratégia de investigação mais adequada quando queremos saber o “como” e o “porquê” de acontecimentos atuais sobre os quais o investigador tem pouco ou nenhum controlo (Yin, 2009).

O investigador tem um grande envolvimento nas suas diferentes etapas do processo de investigação, nomeadamente, na recolha de informação, um processo de pensamento, constituído por análise dos dados e determinação de soluções e, para concluir, um processo de julgamento ou avaliação. A expectativa é que o investigador adquira conhecimento e experiência para tomar decisões e resolver os problemas identificados no Estudo de Caso.

De modo a responder às questões de partida o caso estudado é o da Companhia de Seguros Ageas. A escolha desta empresa derivou do conhecimento dos seus relatórios e contas e também do facto de ser colaboradora da empresa.

3.4 Fonte de dados e período de análise

Para esta investigação, a fonte de dados são os relatórios e contas da empresa relativos aos períodos económicos de 2016 a 2017, uma vez que antes de 2016 a empresa era a antiga Axa Companhia de Seguros. Para tal é desenvolvida uma análise documental.

Para a realização do estudo de caso, a Companhia de Seguros Ageas foi informada da realização desta dissertação, no entanto, apenas se utilizaram documentos de acesso público.

Os relatórios e contas mencionados encontram-se disponíveis em formato digital na internet. No entanto, para uma análise mais aprofundada e completa, os mesmos foram também analisados em formato físico, possibilitando a análise de determinados aspetos não perceptíveis através do formato digital.

Os relatórios e contas considerados, compreendendo os anos de 2016 a 2017, estão divididos em três partes, nomeadamente, um enquadramento económico inicial da Ageas, seguido de uma segmentação: ramo Não Vida e o ramo Vida.

Para uma melhor compreensão e contextualização do estudo de caso, o capítulo seguinte caracteriza o setor segurador em Portugal.

4. EVOLUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR SEGURADOR EM PORTUGAL

4.1 Evolução do sector segurador em Portugal

Esta secção teve por base a informação disponibilizada no site¹ da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A atividade seguradora teve o seu primeiro afloramento durante o reinado de D. João III com a criação por carta régia de 1529 do cargo de escrivão de seguros e, posteriormente, já durante o magistério do seu neto o Rei D. Sebastião, com a criação dos corretores de seguros no trágico ano de 1578. Estas duas funções constituíam a chamada Casa de Seguros. A reconstituição do funcionamento e do alcance desta Casa, contudo, encontra-se seriamente prejudicada pela destruição dos arquivos causada pelo terramoto de 1755.

A própria Casa dos Seguros foi, na sua essência, inutilizada pelo grande terramoto, tendo sido substituída pela Nova Casa dos Seguros, projetada a partir de 1758 e instituída em 1769, no mesmo ano em que foi publicada o diploma jurídico fundamental do período pombalino, a Lei da Boa Razão, de 18 de agosto. Esta Nova Casa dos Seguros incluía um serviço oficial de registo dos mercadores de “boa fama e crédito”, apenas podendo ser efetuados seguros com os que desta listagem fizessem parte, representando também um antecedente das funções que a ASF hoje em dia desempenha.

As Casas dos Seguros representam uma primeira experiência ou aproximação à criação de uma entidade especificamente dotada de poderes para a supervisão do mercado segurador, o que só acontecerá verdadeiramente a partir de 1907, com a criação do já mencionado Conselho de Seguros.

É nesta ascendência mais imediata que a ASF se coloca desde a sua criação em 1982, na altura sob a denominação Instituto de Seguros de Portugal (ISP). A este propósito, não podemos esquecer que o contexto económico-financeiro que presidiu à criação do ISP foi marcado por uma gradual aproximação do ordenamento jurídico português à realidade europeia e, em especial, aos ordenamentos jurídicos dos Estados-Membros da então Comunidade Europeia.

Esta autoridade desempenhou um papel fundamental na adaptação da legislação seguradora portuguesa às exigências das Diretivas de primeira e segunda geração, através da qual se procurou compatibilizar as tradicionais exigências de supervisão e regulamentação do mercado segurador com a

¹ www.asf.com.pt, último acesso a 27 de outubro de 2018.

liberdade de estabelecimento e a livre prestação de serviços que caracterizavam o mercado segurador europeu.

Este esforço continuou posteriormente com a transposição das Diretivas de terceira geração e, mais recentemente, com a transposição do regime resultante da Diretiva Solvência II, através da aprovação do novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, a parte central de um pacote legislativo com grande significado na área de competências da ASF e que inclui também, entre outras medidas, a aprovação de um regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à ASF e a revisão do regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras.

Estas diversas medidas marcam incontornavelmente a atualidade da ASF, sendo a implementação regulatória de todo este complexo regime, que já ocupou parte dos seus esforços durante vários anos, uma das principais metas que esta autoridade se propõe num futuro próximo.

A aprovação do regime jurídico do contrato de seguro em 2008, que contou com uma participação ativa da ASF e dos seus quadros e que consolidou e conferiu coerência a um contrato cuja regulação se encontrava particularmente dispersa, foi e será sempre um desses marcos históricos, alterando significativamente o rumo desta matéria no ordenamento jurídico português e revitalizando o debate académico e científico acerca do contrato de seguro.

4.2 Enquadramento do sector segurador em Portugal

De acordo com Intervenção do Presidente da ASF, Professor Doutor José Figueiredo Almaça, na conferência “Os seguros em Portugal”, organizada pelo Jornal de Negócios em maio de 2016 (ASF, 2016):

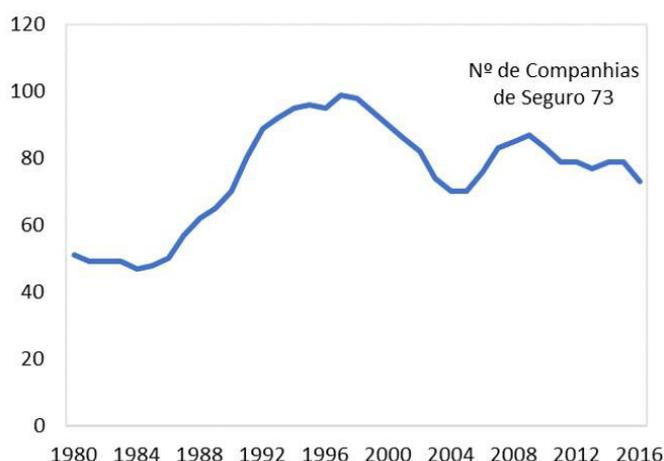
o papel da actividade seguradora é bastante importante quer para a economia quer para a estabilidade financeira do país, devido à sua natureza como investidor e a sua relevância numa perspectiva macroprudencial. O desempenho das companhias de seguros é um ponto importantíssimo no sistema financeiro tanto para os fornecedores de serviços básicos na gestão de riscos como para os investidores institucionais. Há diferentes características que definem o negócio segurador em comparação com outros intermediários financeiros. Assumir riscos é a sua principal função uma vez que o impacto para a companhia de seguros se minimiza através da sua diversificação. Apesar do contexto económico e financeiro desequilibrado a que temos assistido nos últimos anos, e que a perspectiva será manter-se nos próximos tempos, o sector tem sabido adaptar-se e responder de forma adequada aos desafios com que se tem deparado.

Passemos à análise do enquadramento macroeconómico do sector em Portugal atendendo à apresentação de Franco (2017):

- Evolução do número de seguradoras;
- Nível de concentração do sector;
- Evolução do número de trabalhadores;
- Penetração do sector segurador na economia portuguesa;
- Evolução do rácio de solvência I e II; e
- Composição da Carteira de investimentos.

Mais de 50% da quota de mercado é detida pelas três maiores empresas de seguros, nomeadamente, a Fidelidade, a Ocidental Vida e a Santander Totta Vida, mas existem várias companhias de seguros a subscrever contratos de seguros com características bastantes similares e com prémios atrativos. A partir do Gráfico 1 é possível avaliar a evolução do número de companhias de seguro entre 1980 e 2016.

Gráfico 1. Evolução do número de seguradoras



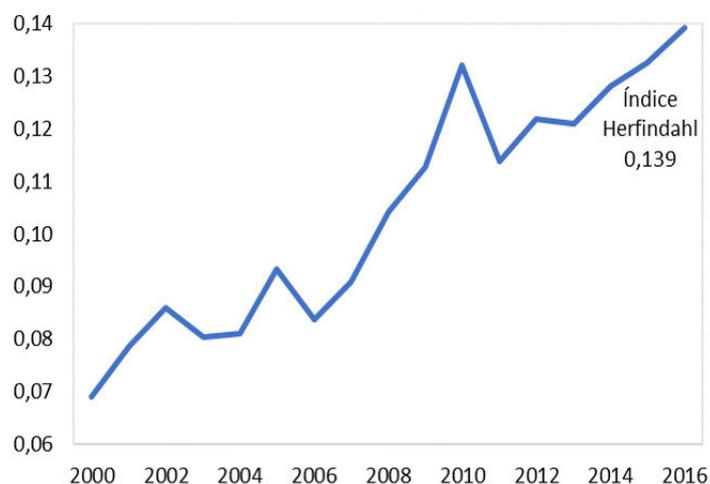
Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

O índice *Herfindahl* é um indicador amplamente usado para avaliar a concentração económica. Na teoria da carteira de investimentos, o índice *Herfindahl* está relacionado com o número efetivo de posições detidas numa carteira. Mais precisamente, este número é $N_{eff} = 1/H$, onde H é calculado como a soma dos quadrados da proporção do valor de mercado investido em cada título. Um reduzido índice H implica uma carteira muito diversificada.

De acordo com o índice *Herfindahl Hirschman*, o setor segurador apresenta um nível de concentração moderado (Franco, 2017), isto que dizer que a carteira do mercado segurador é estável,

não tem uma carteira de investimento nem muito nem pouco diversificada, está num meio termo. O Gráfico 2 apresenta a evolução deste índice para o setor.

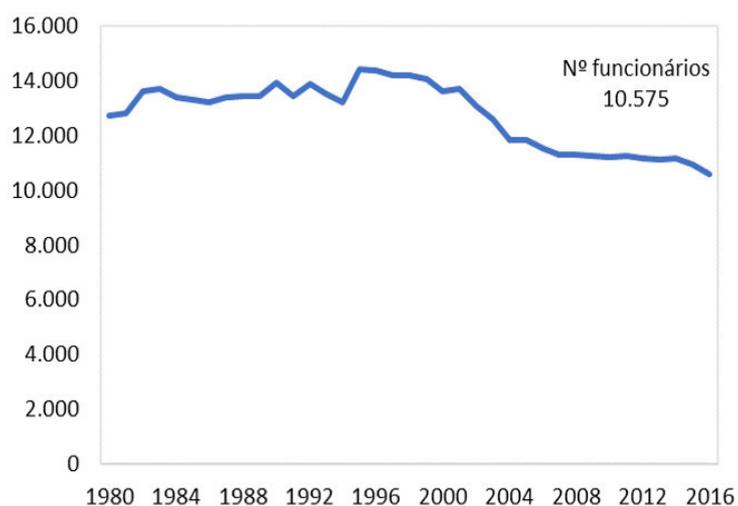
Gráfico 2. Índice Herfindahl Hirschman



Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

O número de trabalhadores diretamente empregues na atividade seguradora manteve-se praticamente inalterado nos últimos anos (ver Gráfico 3). Atendendo a que as empresas têm estabilidade financeira e ao facto de haver transferências de carteiras de seguros, o número de trabalhadores é praticamente constante, pois o trabalhador ficará no meio, independentemente de estar numa empresa ou noutra.

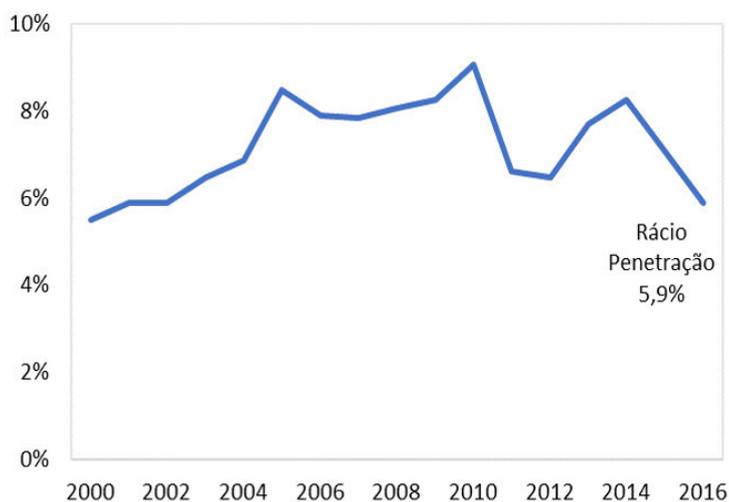
Gráfico 3. Evolução do número de trabalhadores



Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

Em 2016, o rácio de prémios emitidos sobre o Produto Interno Bruto (PIB) fixou-se em cerca de 6%. Até 2010, o rácio de penetração apresentou uma tendência de crescimento, tendo atingido 9,1% do PIB nesse ano, tendo sofrido uma diminuição até 2012 (Franco, 2017). Apesar de nova retoma de 2013 para 2014, assistiu-se a nova queda para 5,9% em 2016 (ver Gráfico 4).

Gráfico 4. Rácio de penetração do setor segurador na economia portuguesa



Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

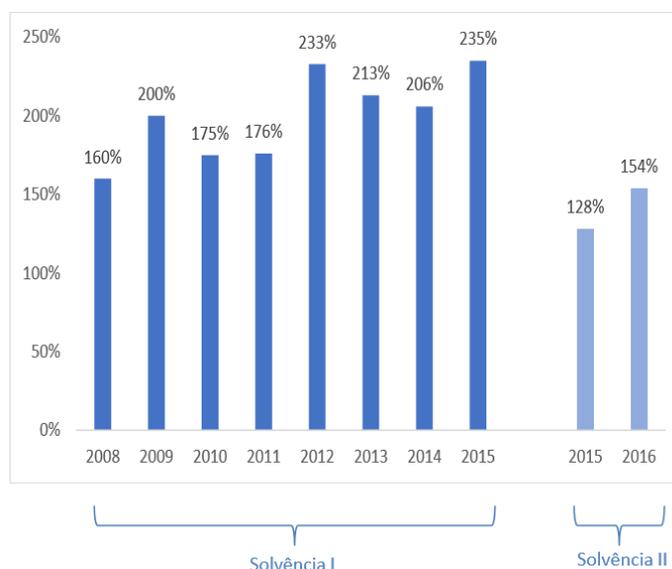
Como salientado por Franco (2017), o valor médio do rácio de Solvência I, no período pós-crise (2008-2015), foi de 200%; o rácio de Solvência II, no final de 2016, foi de 154%, acima dos 100% legalmente exigidos e superior em 26 pontos percentuais face a 2015 (ver Gráfico 5).

O ano de 2016 marcou o arranque formal da aplicação do novo regime prudencial para empresas de seguros (Solvência II) e foram notórias as preocupações com o exigente calendário inicial que recaiu sobre os operadores, não só por força da necessidade de implementação do novo regime, mas, também, da manutenção, durante o ano de 2016, de obrigações decorrentes do anterior (para informação referente a final de 2015).

As preocupações do setor segurador português com o regime Solvência II e, em geral, com o regime decorrente do Decreto-Lei n.º 147/2005, focaram-se muito em todo o processo de regulamentação de alguns dos seus requisitos fundamentais e, também, de forma muito pragmática, nas exigências imediatas decorrentes do regime. Assim sendo, não surpreende que as empresas de seguros tenham, durante 2016 e inícios de 2017, envolvido boa parte dos seus recursos em tarefas de adaptação ao novo regime, nomeadamente em reorganizações funcionais, em matéria de reportes e nos processos formais de pedidos de aprovação para a utilização de medidas transitórias e de longo prazo associadas aos requisitos quantitativos do novo regime.

O Gráfico 5 apresenta a evolução do rácio de Solvência I e Solvência II, no período global de 2008-2016.

Gráfico 5. Evolução do rácio de Solvência I (2008-2015) e Solvência II (2015-2016)



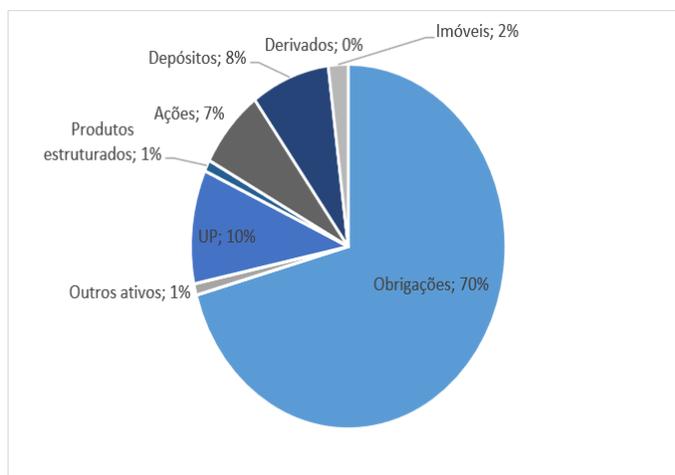
Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

Como salientado por Franco (2017), o investimento do setor segurador em obrigações públicas e privadas representa 70% da carteira de investimentos, contribuindo para a estabilidade financeira destes agentes.

A atividade seguradora destaca-se das demais atividades económicas pela sua forte intervenção em áreas de evidente interesse social, como são a proteção de pessoas e bens e a gestão das poupanças dos aforradores. A isto acresce ainda o relevante papel desempenhado pelo setor na promoção do desenvolvimento económico, em particular através de financiamentos de médio e longo prazo ao Estado e do setor empresarial privado. E é também graças a uma gestão cuidada e eficiente da sua carteira de investimentos e dos resultados por ela gerados que o sector segurador tem a capacidade de devolver anualmente à sociedade a totalidade – ou até mesmo mais – do volume de prémios que recebe dos tomadores de seguros.

O Gráfico 6 ilustra a composição da carteira de investimentos do setor em 2016.

Gráfico 6. Composição da carteira de investimentos (2016)



Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

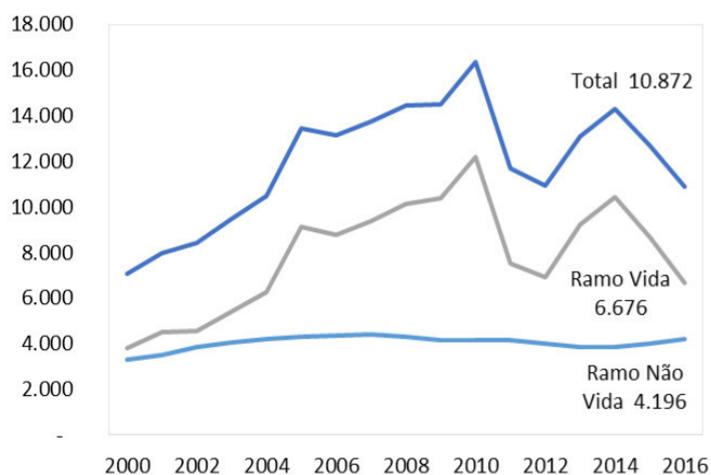
Considerando a análise de Franco (2017), a importância microeconómica do sector é analisada atendendo aos seguintes indicadores:

- Evolução da produção por ramo de negócio; e
- Evolução da produção no segmento não-vida.

O contexto económico exerce grande influência na produção do sector segurador, sobretudo por via do ramo Vida, que pesa mais de 60% na produção total (Franco, 2017). A baixa sinistralidade e a obrigatoriedade por parte dos bancos devido à subscrição de créditos, leva a que a produção no ramo Vida seja mais elevada.

O Gráfico 7 apresenta a evolução do setor por ramo de negócio.

Gráfico 7. Evolução da produção por ramo de negócio (M€)

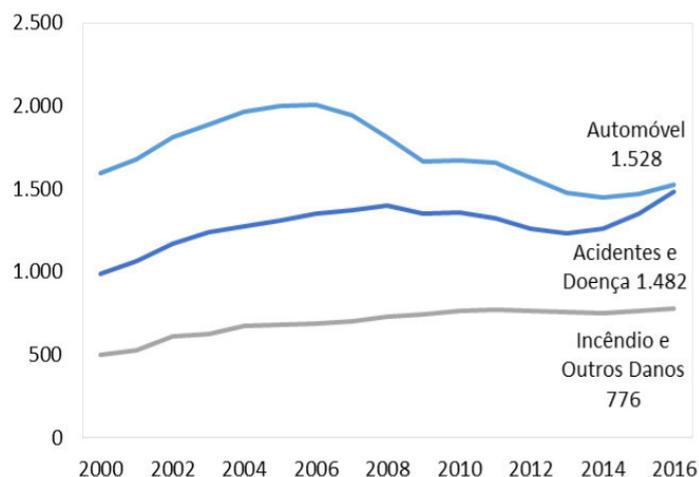


Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

Como referido por Franco (2017), em 2016, os segmentos Automóvel, Acidentes e Doença e Incêndios e Outros Danos representavam, respetivamente, 36%, 35% e 19% do total da produção do Segmento Não Vida, equivalente a 4.195 milhões de euros.

O Gráfico 8 ilustra a evolução sentida na produção do segmento não vida entre 2000 e 2016.

Gráfico 8. Evolução da produção do segmento não vida (M€)



Fonte: Franco (2017) baseado na APF.

Estendendo a análise ao 2016/2017, pode referir-se que, com base no estudo do panorama do mercado segurador 2016/2017 referido no site da APS, no diz respeito aos mercados financeiros, estes foram fortemente influenciados pela adoção de medidas não convencionais de política monetária por parte do Banco Central Europeu (BCE), que continuaram a sustentar a trajetória descendente das taxas de rendibilidade em 2016, em particular nas obrigações de dívida pública da área do euro. Naturalmente, os impactos da evolução da conjuntura económico-financeira nacional e internacional estenderam-se também ao setor segurador.

Assim, o ano de 2016 assistiu a nova quebra na produção total de seguro direto (14,1%) que se ficou pelos 10,9 mil milhões de euros.

Os ramos Não Vida, tradicionalmente mais dependentes da evolução da atividade económica e do mercado de trabalho, assistiram a uma evolução positiva ao nível da produção de seguro direto (+5,0%). No entanto, o resultado da conta técnica Não Vida não acompanhou este crescimento da produção. O resultado global do segmento Não Vida caiu de 107 milhões de euros, em 2015, para -9 milhões de euros, em 2016.

Já o ramo Vida observou mais uma forte quebra de produção de seguro direto (23,0%), consequência direta não só da ligeira quebra da taxa de poupança das famílias sentida em 2016, mas também do clima de baixas taxas de juro. Os resultados da conta técnica Vida evoluíram igualmente de

forma negativa (de +508 milhões de euros, em 2015, para +128 milhões de euros, em 2016), fruto do substancial decréscimo da componente financeira deste resultado em consequência do clima macroeconómico não propício à obtenção de elevadas rentabilidades nos investimentos realizados.

No que diz respeito ao ano de 2017, segundo a revista n.º 1 da APS (2018, p.13), o ramo Vida cresceu 5,8%, atingindo os 7,06 mil milhões de euros, contrariando a tendência decrescente de 2016. No ramo Vida há que destacar o crescimento de cerca de 30% dos Planos Poupança Reforma. Os ramos Não Vida tiveram um aumento de produção de 7,1%, para os 4,49 mil milhões de euros, com crescimento em todas as categorias. Estão estabelecidas em Portugal 73 empresas de seguros, que empregam 10 575 pessoas. As seguradoras estão no topo dos investidores institucionais em Portugal. O volume da carteira de investimentos ascende a 51 mil milhões de euros, cerca de 27% do PIB do País. Cerca de 70% desta carteira de investimentos é afeta a títulos de obrigações públicas e privadas.

4.3 Normativo contabilístico aplicável e exigências na divulgação

O Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), que vigorou a partir de 1994, resultou da adoção da Diretiva n.º 91/674/CEE, do Conselho, de 19 de dezembro, relativa às contas anuais e às contas consolidadas das empresas de seguros. Essa Diretiva procedeu à coordenação das disposições nacionais dos vários Estados-membros respeitantes à prestação de contas das empresas de seguros não só para as contas anuais, enquanto demonstrações financeiras das empresas consideradas na sua individualidade jurídica, mas também para as contas consolidadas.

Com a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, as entidades cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação num mercado regulamentado passaram, a partir do exercício que se iniciou em 2005, a elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas nos termos do artigo 3.º desse Regulamento.

Sem prejuízo da aplicação desse Regulamento da União, e nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que manteve o regime previsto no Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, hoje revogado, foi atribuída à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) a competência para definir, para as entidades sujeitas à sua supervisão, o âmbito subjetivo de aplicação das NIC.

Com a Norma Regulamentar n.º 5/2005-R, de 18 de março, a ASF estabeleceu que as empresas de seguros não abrangidas pelo artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, poderiam optar por elaborar as contas

consolidadas, assim como, nos termos definidos na referida norma regulamentar, as contas individuais, de acordo com a normalização contabilística nacional em vigor ou de acordo com as NIC.

A Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de abril, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2007-R, de 31 de dezembro, e pela Norma Regulamentar n.º 22/2010-R, de 16 de dezembro, veio estabelecer um regime contabilístico aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão da ASF baseado nas NIC.

A plena adoção das NIC no setor segurador foi, no entanto, prejudicada pelo facto de que, relativamente aos contratos de seguro, a norma relevante, *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 4, ter apresentado um carácter transitório, não estabelecendo um regime estável em matérias tão importantes como a avaliação dos passivos associados a esses contratos.

Assim, na ausência de um quadro consistente, o necessário processo de convergência para as NIC pretendeu centrar-se na introdução das matérias consideradas estabilizadas e/ou que se assumissem indispensáveis ao bom funcionamento do mercado segurador.

Neste âmbito, foram adotadas todas as NIC com exceção IFRS 4, da qual apenas foram adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.

A Diretiva n.º 91/674/CEE, do Conselho, de 19 de dezembro de 1991, relativa às contas anuais e às contas consolidadas das empresas de seguros, estabeleceu, entre outros aspetos, regras harmonizadas em matéria de reconhecimento e mensuração das provisões técnicas. Estas regras, que se encontravam vertidas no Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, e no PCES, constituíram a base para o regime contabilístico das empresas de seguros relativamente aos passivos resultantes dos contratos de seguros.

A referida adoção implicou que as empresas de seguros devessem efetuar um acompanhamento contínuo das alterações às NIC aplicáveis e assegurar a adequação das demonstrações financeiras, incluindo dos modelos de apresentação.

No âmbito do processo de convergência referido, perspetivou-se que o PCES fosse aplicado até que existisse um quadro contabilístico completo em ambiente das NIC que permitisse a respetiva plena adoção.

No entanto, em 2016, a Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, veio estabelecer o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros e de resseguros sujeitas à supervisão da ASF, constante do PCES:

Com a entrada em vigor do novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e consequente revogação do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se necessário proceder à incorporação no PCES das regras relativas ao reconhecimento e mensuração das provisões técnicas que constavam do citado diploma legal. Nestes termos, pretende-se que as modificações provenientes da entrada em vigor do novo regime jurídico não introduzam alterações substantivas no que respeita ao regime contabilístico, mantendo-se, assim, as definições, a metodologia de cálculo e a movimentação contabilística inalteradas. Desta forma, assegura-se a estabilidade do regime contabilístico, prevendo-se que a mensuração das provisões técnicas só venha a ser alterada após a conclusão e adoção a nível europeu da fase II da IFRS 4 – Contratos de Seguros.

Aproveitando-se o ensejo, é ainda efetuado um conjunto de atualizações e de alterações formais, onde se destacam a introdução de disposições relativas ao cálculo da provisão para riscos em curso, a consolidação de conteúdos relacionados dispersos em normas regulamentares e circulares da ASF, e o estabelecimento do princípio de afetação de ativos às provisões técnicas, tendo em conta que a representação das provisões técnicas passa, nos termos do n.º 4 do artigo 333.º do RJASR, a ser efetuada sobre o balanço económico.

Recentemente foi emitida uma nova norma regulamentar em substituição da anterior, em 29 de março de 2018 que altera o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros e de resseguros sujeitas à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, constante do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) aprovado em anexo à Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro.

Segundo a Norma Regulamentar N.º 3/2018-R, de 29 de março:

A Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, estabeleceu o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros e de resseguros sujeitas à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), constante do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) aprovado em anexo à referida norma regulamentar, inserindo-se no âmbito de convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho. O Regulamento (UE) n.º 2016/2067, da Comissão, de 22 de novembro de 2016 alterou o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 9 Instrumentos Financeiros, a aplicar, o mais tardar, a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após 1 de janeiro de 2018. No setor dos seguros foi, não obstante, reconhecida a necessidade de um diferimento opcional da sua aplicação. As alterações à IFRS 4 Contratos de seguro introduzidas pelo Regulamento (UE) n.º 2017/1988, da Comissão, de 3 de novembro de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 no que diz respeito à IFRS 4, permitem que as entidades que se dedicam predominantemente a atividades de seguro e que preencham determinadas condições optem por diferir a data de eficácia da IFRS 9 até 1 de janeiro de 2021. Como efeito desse diferimento, as entidades em causa podem, até essa data, continuar a relatar ao abrigo da norma atualmente em vigor, a Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Nesse

sentido, existe a necessidade de modificar o PCES para contemplar o exercício dessa opção e dos seus efeitos. Aproveitou-se ainda o ensejo para proceder à atualização do modelo de demonstração do rendimento integral.

A análise seguinte atende à Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, uma vez que posteriormente vão ser analisados os Relatórios e Contas da Ageas relativamente aos exercícios económicos de 2016 e 2017.

4.3.1 Apresentação das demonstrações financeiras

De acordo com o anexo a que se refere o artigo 1.º da Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de Setembro, as NIC não preveem modelos pré-definidos para a apresentação das demonstrações financeiras, estando os Estados-membros impossibilitados, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, de impor, para esse efeito e com vista a assegurar a necessária flexibilidade para reconhecimento de diferentes realidades ao abrigo destas normas internacionais, quaisquer formatos de apresentação.

O PCES incorpora a referida flexibilidade, sendo a comparabilidade assegurada pelo necessário cumprimento da *International Accounting Standard (IAS) 1*, por via da qual são estabelecidos requisitos globais para a apresentação das demonstrações financeiras, diretrizes para a sua estrutura e requisitos mínimos para o respetivo conteúdo. Os modelos de apresentação constantes do PCES constituem, assim, apenas exemplos ilustrativos.

Relativamente às divulgações constantes das Notas às demonstrações financeiras, deve ser tida em consideração a interação existente entre a legislação nacional, nomeadamente resultante da transposição das diretivas da União em vigor, e as NIC, devendo dar cumprimento a quaisquer requisitos específicos de divulgação adicionais aos exigidos pelas NIC.

4.3.2 Classificação dos custos por funções

O anexo a que se refere o artigo 1.º da Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, menciona que a Diretiva n.º 91/674/CEE, do Conselho, de 19 de dezembro, exige que os custos sejam classificados por funções, pelo que, e de acordo com o artigo 41.º da mesma diretiva, os custos e gastos são repartidos da seguinte forma: custos com sinistros; custos e gastos de exploração: custos de aquisição e gastos administrativos; gastos de investimentos.

Os custos e gastos que são, em primeiro lugar, registados por natureza, devem, posteriormente, ser repartidos pelas funções enunciadas no número anterior.

Às funções acima descritas foi adicionada a função de gestão de fundos de pensões, à qual as empresas de seguros devem imputar os custos e gastos contabilizados por natureza que sejam imputáveis a essa função.

No sentido de evitar que os custos e gastos sejam repartidos de forma arbitrária entre as várias áreas funcionais devem ser estabelecidos critérios objetivos a aplicar de forma consistente.

4.3.3 Regras gerais

São de aplicação obrigatória as NIC adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, com exceção da IFRS 4, da qual apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação, segundo o anexo a que se refere o artigo 1.º da Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro.

Não é permitida, salvo nos casos previstos neste plano, qualquer compensação entre contas do ativo e do passivo, ou entre contas de custos e de proveitos.

As disposições do presente PCES são de utilização obrigatória pelas empresas de seguros sediadas em Portugal, incluindo as suas sucursais no estrangeiro, e pelas sucursais em Portugal das empresas de seguros com sede fora do território da União Europeia.

As sucursais das empresas de seguros com sede no território de outros Estados membros da União Europeia devem adotar o presente PCES para efeitos fiscais, nomeadamente para o apuramento do lucro tributável.

Os valores relativos às sucursais no estrangeiro devem ser integrados mensalmente nas contas da empresa de seguros.

4.3.4 Objetivos e características das demonstrações financeiras

O objetivo das demonstrações financeiras é, segundo o anexo a que se refere o artigo 1.º da Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro, o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma empresa, que seja útil a um vasto leque de utilizadores na tomada de decisões económicas. No caso das empresas de seguros essa informação é utilizada, nomeadamente, pelos acionistas e potenciais investidores, pelos tomadores de seguros e pelo público em geral.

As demonstrações financeiras são ainda utilizadas como elemento fundamental na aferição da posição financeira e de solvência das empresas de seguros.

A qualidade essencial da informação proporcionada pelas demonstrações financeiras é a de que seja compreensível aos utilizadores, sendo ainda a respetiva utilidade determinada pela sua relevância, fiabilidade e comparabilidade.

As características enunciadas, juntamente com conceitos, princípios e normas contabilísticas adequadas, conduzem a demonstrações financeiras geralmente descritas como apresentando uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados da empresa de seguros.

4.3.5 Pressupostos contabilísticos

À elaboração das demonstrações financeiras das empresas de seguros devem estar subjacentes os pressupostos do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação e da continuidade, segundo o anexo a que se refere o artigo 1.º da Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro.

A utilização destes pressupostos deve conduzir a demonstrações financeiras que apresentem uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados da empresa de seguros.

4.3.6 Informação obrigatória a divulgar

De acordo com o site da ASF, as divulgações obrigatórias para uma empresa de seguros são as seguintes:

- Prestação de contas anuais

Nos termos do Artigo 7.º da Norma Regulamentar n.º 04/2005-R de 28 de fevereiro, a ASF divulga na Internet a informação relativa ao Diário da República e / ou a hiperligação em que podem ser consultados os documentos de prestação de contas relativamente a cada empresa de seguros ou entidade obrigada a elaborar demonstrações financeiras consolidadas nos termos Decreto-Lei n.º 147/94, de 25 de maio.

- Autorizações
- Transferências de carteiras de seguradoras

Nos termos n.º 2 do Artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, a ASF deve informar, na Internet, as autorizações para transferências de carteira de empresas de seguros, concedidas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros da União Europeia e que abrangem contratos cobrindo riscos situados em território português ou em que Portugal seja o Estado-Membro do compromisso.

- Aplicação de coimas transitadas em julgado

Nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, a ASF deve disponibilizar, para consulta pública, a identificação das empresas de seguros que tenham sido objeto de aplicação de coimas transitadas em julgado por infrações praticadas em processos de regularização de sinistros no âmbito do seguro de responsabilidade civil automóvel.

- Revogação de autorizações

Nos termos do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2003, de 30 de abril, e do n.º 3 do Artigo 120.º-H do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, a ASF deve informar na Internet as revogações da autorização para o exercício da atividade de empresas de seguros nacionais e estrangeiras, respetivamente.

- Entidades não autorizadas
- Medidas de Saneamento
- Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

As Nações Unidas e a União Europeia, no âmbito preventivo do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, têm adotado atos normativos internacionais que visam estabelecer medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas, organizações e países.

- Atuários responsáveis com qualificação profissional certificada pela ASF
- Peritos avaliadores de imóveis
- Seguros Obrigatórios Objeto de Declaração de Conformidade Legal
- Solvência II.

5. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E CONTAS DA AGEAS

Neste capítulo é apresentada a análise aos relatórios e contas consolidados da Companhia de Seguros Ageas dos anos 2016 a 2017, pelo que o capítulo inicia pela apresentação da empresa.

5.1 A empresa

Esta secção tem por base informação disponível no site da empresa Ageas.

A Ageas é um grupo segurador internacional, sediado em Bruxelas, com 190 anos de experiência e de conhecimento. Presente em 13 países da Europa e da Ásia, a empresa propõe soluções Vida e Não Vida a milhões de Clientes individuais e empresariais.

A Ageas ajuda os seus Clientes a gerir, antecipar e proteger-se contra os riscos através de um conjunto alargado de produtos desenhados para responder às suas necessidades, presentes e futuras. Reconhecida pela sua forte experiência em matéria de parcerias, desenvolveu acordos de longa duração com instituições financeiras e distribuidores locais de referência pelo mundo inteiro, de forma a garantir proximidade com os seus Clientes. Esta empresa é um dos maiores grupos seguradores europeus, é líder na Bélgica e encontra-se entre os principais *players* na maioria dos países em que está presente. Tem mais de 40.000 colaboradores (incluindo parcerias não consolidadas) e está presente na Bélgica, Reino Unido, França, Itália, Portugal, Turquia, China, Malásia, Índia, Tailândia, Vietname e Filipinas.

Entrou no mercado segurador Português em 2005, através de uma *joint venture* com o Banco Millennium BCP. É uma empresa líder no ranking segurador português, operando com reconhecidas marcas como a Ocidental e a Médis.

O Grupo Ageas em Portugal opera através das marcas: Ocidental Grupo que integra as marcas Ocidental Seguros, que reúne soluções de seguro de Vida e de Não Vida, Ocidental Pensões, para gestão de fundos de pensões e Médis, para o negócio de saúde. No ramo Vida a Ageas opera através de uma *joint venture* com o Banco Millennium bcp, que abrange a companhia Ocidental Vida e a sociedade gestora de fundos de pensões Ocidental pensões. No ramo Não Vida opera através das companhias Médis e Ocidental Seguros, que detém 100%; Ageas Seguros, em que ambos os segmentos, Vida e Não Vida, são operados pela marca Ageas Seguros.

A missão da Ageas é ser uma seguradora reconhecida pela sua capacidade de acrescentar valor sustentado, conseguindo antecipar e superar as necessidades dos Clientes, Parceiros, Colaboradores e Comunidades onde se insere, proporcionando uma experiência de seguros emocional

e significativa na vida das pessoas. Esta experiência deve ser pautada pela confiança, transparência e uma conduta adequada, elementos chave também para a boa reputação da nossa Empresa.

O seu Código Deontológico institui os princípios e as regras de ética e profissionais que devem ser observadas por todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais, no exercício quotidiano de todas as funções. Entre os seus princípios basilares estão, nomeadamente, o respeito pela igualdade de tratamento de Colaboradores, Acionistas e Clientes, o tratamento sigiloso e confidencial de informações privadas, a separação dos interesses pessoais e de negócios e a promoção do respeito, transparência e cooperação.

A Ageas reconhece os seguros como um negócio local, valorizando também a transferência de conhecimentos e partilha de boas práticas. A capacidade de transferir conhecimento e *know-how* em todo o Grupo oferece uma vantagem competitiva real para a Ageas.

A Ageas desenvolve, segue e implementa uma estratégia de produto/preço para os clientes, com foco nos segmentos específicos: Mass-Market, PMEs, Mass Affluent, Professionals e Parceria. Articulando as diferentes áreas da empresa, de modo a obter um crescimento sustentado, baseado na satisfação do cliente, motivação e preferência dos distribuidores, colaboradores e acionistas.

5.20s Relatórios e Contas 2016 e 2017

Os Relatórios e Contas de 2016 e 2017 possuem idênticas estruturas. Apresentam a informação dos dois segmentos, o Não Vida e o Vida, separadamente, cumprindo com os requisitos legais a que o Grupo está submetido. No que diz respeito à divulgação de informação obrigatória, nomeadamente o normativo contabilístico aplicável, poder-se-á salientar o apresentado no Relatório e Contas de 2017 (Notas Explicativas, Não Vida, p.111):

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Até 2015 as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros, emitido pela ASF e aprovado pela Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de abril, e subsequentemente alterado pelas Normas n.º 20/2007-R de 31 de dezembro e n.º 22/2010-R de 16 de dezembro, e ainda de acordo com as normas relativas à contabilização das operações das empresas de seguros estabelecidas pela ASF. Em 2016, com a entrada em vigor do novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e consequente revogação do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, tornou-se necessário proceder à incorporação no PCES das regras relativas ao reconhecimento e mensuração das provisões técnicas que constavam do citado diploma legal. Para maior clareza do regime, a ASF optou por revogar integralmente a Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de abril, que adotou o anterior PCES, republicando-o devidamente alterado pela Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro. Pretendeu a ASF, que as modificações provenientes da entrada em vigor do novo regime jurídico não introduzam alterações substantivas no que respeita ao regime contabilístico, mantendo-se assim, as definições, a metodologia de cálculo e a movimentação contabilística inalteradas. Desta forma assegurar-se-ia a estabilidade do regime contabilístico, prevendo-se que a mensuração das provisões

técnicas só venham a ser alteradas após a conclusão e adoção a nível europeu da fase II da IFRS 4 – Contratos de Seguros.

Este Plano de Contas, atualmente em vigor, introduziu os International Financial Accounting Standards (IFRS) em vigor tal como adotados na União Europeia, exceto a IFRS 4 - Contratos de Seguro, relativamente à qual apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Tal como descrito na nota 42, a Companhia adotou na preparação destas demonstrações financeiras, as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2016. Esta adoção não originou alterações de políticas contabilísticas, nem afetou significativamente a posição financeira da Companhia.

Esta introdução apresentada nas Notas explicativas é esclarecedora relativamente à própria evolução do normativo contabilístico aplicável ao setor segurador.

Para além do conjunto completo de demonstrações financeiros, são também apresentados o relatório de auditoria e o parecer fiscal, o relatório de gestão (incluindo o enquadramento da atividade síntese global da atividade, resultados e sua aplicação, perspetivas para o ano seguinte), *corporate governance* (órgãos sociais, política de remunerações, processo de decisão empresarial e regras de conduta) e publicações obrigatórias (posição acionista e obrigacionista dos membros dos órgãos sociais).

É visível também a presença de informação de natureza voluntária, abordando várias temáticas: a reputação e imagem da empresa, a qualidade do seu serviço, a aposta na inovação, a sua responsabilidade social, as relações com seus *stakeholders* e as marcas, corroborando a revisão de literatura. Ou seja, no fundo aspetos intangíveis que as demonstrações financeiras não conseguem captar (ver, por exemplo, Azevedo, 2011; Davison e Skerrat, 2007; Davison, 2008, 2010), mas importantes para criar nos *stakeholders* perceções positivas face à empresa e relações de confiança.

Esta informação é divulgada com recurso à narrativa, números e imagens visuais, corroborando Davison (2015).

A reputação e imagem da empresa é enaltecida: “Integra o TOP 20 do ranking de empresas seguradoras na Europa...” (R&C 2016, p.7), “Somos um dos maiores Grupos seguradores da Europa ...” (R&C 2017, p.11), “A Ageas Seguros conquistou, pelo segundo ano consecutivo, o Prémio 5 Estrelas e a Seguro Directo ganhou pela 4ª vez a Escolha do Consumidor, prémio que existe há cinco anos no mercado português.” (R&C 2017, p.12).

A qualidade do serviço e a inovação são apostas da empresa: “Enquanto Grupo, queremos ser uma referência pela qualidade de serviço e pela oferta que disponibilizamos aos nossos Clientes, a pensar na sua proteção, presente e futura. Mas queremos também ser uma referência pela inovação...” (R&C 2017, p.11); “A aposta em mais e melhor é feita através da inovação.” (R&C 2017, p.11).

A responsabilidade social é comunicada também por números: “96 instituições apoiadas pela Fundação Ageas (...) 198 ações de solidariedade da Fundação Ageas (...) 5329 horas de voluntariado da Fundação Ageas” (R&C 2017, pp. 9-10).

Os *stakeholders* são uma peça-chave na comunicação: clientes, fornecedores, parceiros locais, colaboradores, acionistas, agentes e corretores são mencionados nos relatórios e contas. “O objetivo é continuar a crescer na Europa e na Ásia, maximizando as oportunidades nas duas regiões e desenvolvendo parcerias de longa duração com todos os seus stakeholders” (R&C 2016, p.8). Palavras de agradecimento, apresentação de ações promovidas com os mesmos, números e fotografias são formas usadas para apresentar essa informação:

“Em suma, existimos para os nossos Clientes.” (R&C 2016, p.8)

“A Ageas percebeu a importância da comunicação na integração do negócio, comunicando uma mensagem consistente através do Grupo, de uma forma transparente e humana, adaptando as comunicações às diferentes audiências: Colaboradores, Agentes, Parceiros, Clientes ou Fornecedores.” (R&C 2016, p.14)

“A presença do CEO da Europa Continental em eventos com Colaboradores, Mediadores e Imprensa antes e após o lançamento da marca foi extremamente importante, demonstrando transparência e apoio local.” (R&C 2016, p.15)

“Os Clientes procuram no serviço ao Cliente uma resposta às suas necessidades, e querem-na no momento. Precisamos de conseguir uma maior personalização dos nossos serviços, o que explica a nossa necessidade de maior proximidade com o Cliente.” (R&C 2017, p.7)

“Vamos continuar a trabalhar em 2018 para merecer a confiança dos nossos Clientes, Parceiros e Colaboradores.” (R&C 2017, p.8)

“1.763.932 Clientes” (R&C 2017, p.10)

“Senhores Acionistas, Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração tem a honra de submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão e as Contas da Ageas Portugal...” (R&C 2017, p.11)

As marcas comerciais Ageas Seguros, Médis, Ocidental e Seguro Directo são também referenciadas. Relativamente à Ageas Seguros, no Relatório e Contas 2016, a construção e a simbologia do logotipo são explicadas:

Os círculos desenhados à mão livre, rodeiam o nosso novo nome, Ageas. Um símbolo da energia e impaciência para concretizar e representa, em simultâneo, uma rede internacional de profissionais de seguros.

As cores sugerem uma empresa multicultural capaz de se adaptar a ambientes em mudança, com diferentes Clientes, diferentes parceiros, soluções diferentes e em países diferentes. (R&C 2016, p. 16)

As cores referidas estão presentes ao longo dos dois relatórios. No Relatório e Contas de 2017 é inclusive o tema escolhido. Da capa consta a seguinte frase num fundo extremamente colorido: “Color your life.” Neste caso, a cor não é apenas um recurso visual, mas o colorido das páginas e das imagens que fazem de separador entre os capítulos é complementado com frases de diversos artistas da literatura, da pintura, arquitetura, cinema, fotografia... sobre a cor, tais como:

“Colors are the smiles of nature. James Henry Leigh Hunt” (p.17)

“I prefer living in color. David Hockney” (p.23)

“Colors, like features, follow the change of emotion. Pablo Picasso” (p.43)

“Color in a picture is like enthusiasm in life. Vincent Van Gogh” (, p.48)

“Lots of colors appear, when you are working with other people. Jean Stapleton” (p.54)

“Colors give rise to the shape of an object. Paul Cezanne” (p.76)

“Mere color, unspoiled by meaning, and unallied with definite form, can speak to the soul in a thousand different ways. Oscar Wilde” (p.82)

“A color is as strong as the impression it creates. Ivan Albright” (p.90)

“Color is only beautiful when it means something. Robert Henri” (p.108)

“Color is my day-long obsession, joy and torment. Claude Monet” (p.200)

“Colors speak all languages. Joseph Addison” (p.212)

“The soul becomes dyed with the color of its thoughts. Marcus Aurelius” (p.218)

“Colour is a creative element, not a trimming. Piet Zwart” (p.244)

“Color is the fruit of life. Guillaume Apollinair” (p.254)

“Color in certain places has the great value of making the outlines and structural planes seem more energetic. Antonio Gaudi” (p.268)

“And all the colors I am inside have not been invented yet. Shel Silverstein” (p.336)

A mesma cor é realçada nas fotografias de colaboradores, que acompanham as páginas separadores dos capítulos, num ambiente descontraído e felizes, com guarda-chuvas abertos e coloridos, simbolizando o logotipo da marca Ageas Seguros, no relatório e contas de 2016. No de 2017, no lugar dos guarda-chuvas são usados lenços de todas as cores. Também neste relatório e contas a fotografia é mais explorada. Em ambos os relatórios é salientado que “Todas as fotos foram tiradas com Colaboradores do Grupo Ageas Portugal” (R&C 2017, última página).

A utilização da cor cria uma percepção de dinamismo, energia, otimismo e multiculturalidade sobre a empresa, que culmina em felicidade, espelhada no rosto e postura informal dos colaboradores nas fotografias divulgadas. Esta conjugação expressa uma emotividade (Davison, 2014), que é também enfatizada nos dois relatórios e contas da Ageas: “(...) queremos criar uma experiência de seguros emocional e significativa na vida das pessoas.” (R&C 2017, p.8). Desta forma o discurso narrativo e o visual complementam-se, transmitindo uma mensagem coerente e impregnada de significado e

intenções. A utilização de testemunhos evidencia o referido. No Relatório e Contas de 2016, é apresentado “um testemunho na 1ª pessoa” (p.15) sobre a transição para uma nova marca:

Do lado dos Colaboradores, passamos a fazer parte de algo novo, de uma nova cultura e a integrar uma nova organização. O

Grupo Ageas esteve sempre presente a acompanhar todo o projeto no terreno, o que permitiu desde logo assegurar proximidade com as equipas locais, demonstrando Ageas Portugal o interesse em aprender com o *know-how* e os processos existentes.

A relação foi recíproca, com troca de experiências e de melhores práticas, em que aprendemos com o Grupo e o Grupo aprendeu connosco. Gostei e identifiquei-me desde logo com este aspeto da cultura Ageas.

Aliado a este facto, a Ageas pensa de forma global mas age localmente, o que fez com que fosse muito natural e fácil a adaptação das Pessoas. (...)

Através desta análise corroboramos o facto de o relatório e contas pode ser visto como um documento formal público produzido pelas empresas em resposta a requisitos obrigatórios de relato (Stanton e Stanton, 2002). No entanto, os relatórios e contas do Grupo Ageas complementam a informação financeira e contabilística com textos e imagens visuais, tornando-os documentos atrativos, inclusive pelo seu *design* gráfico (Beattie et al., 2008). Ou seja, a mensagem contida neste documento de prestação de contas por excelência é transmitida por texto, números e imagens.

Constatou-se também a existência de um tema (Stanton e Stanton, 2002; Gomes, 2015) no Relatório e Contas de 2017, a cor, em consonância com os valores presentes no logotipo da Ageas Seguros. A ligação à arte, destacada por Davison (2015), é também evidente pelas frases referenciadas ao longo desse relatório sobre a cor.

Verifica-se que há um propósito de comunicar uma coerência entre os valores e ações da empresa, sendo destacadas as ações positivas para a imagem da empresa e promovendo o alcance dos objetivos organizacionais. Isto tende a refletir a procura de legitimidade e a gestão das impressões dos *stakeholders* no processo de legitimação (Stanton e Stanton, 2002; Deegan et al., 2002).

É também corroborado o referido por Davison (2002), ou seja, num único relatório e contas a empresa apresenta resultados históricos, promove-se (bem como às suas marcas), reforça o valor para o acionista e apresenta o seu contributo em matéria de responsabilidade social para a comunidade e colaboradores.

A inclusão de imagens, nomeadamente fotografias dos colaboradores, nos relatórios e contas da Ageas são parte do processo de retórica da empresa pretende para persuadir os leitores para as construções sociais que os relatórios representam (Graves et al., 1996). São usadas para criar significado ou construir um argumento (Bulmer e Buchanan-Oliver, 2006, in Gomes, 2015).

Verifica-se também que as fotografias usadas pela Ageas estão relacionadas com a organização e a sociedade através do conteúdo que representam, contextualizando as demonstrações

financeiras (Davison, 2015), e possuem um poder emocional associado (Davison, 2014), sendo portadoras de mensagens complexas e formas de gerir as impressões (Davison, 2015).

6. CONCLUSÃO

6.1 Sumário

Este trabalho pretendeu dar resposta à seguinte questão de investigação: Como se caracteriza a divulgação obrigatória e voluntária das empresas do setor segurador? Ou seja, de um modo mais específico:

- Como se caracteriza a divulgação obrigatória atendendo ao normativo contabilístico em vigor?
- Que tipo de informação voluntária é transmitida?
- Como é que essa informação voluntária é transmitida?

Para tal foi desenvolvida uma investigação qualitativa à luz da revisão de literatura efetuada. Foi explorado o caso estudado da Companhia de Seguros Ageas. A escolha desta empresa derivou do conhecimento dos seus relatórios e contas e também do facto de ser colaboradora da empresa.

Após uma contextualização da importância macro e microeconómica do setor segurador e da análise à evolução do normativo contabilístico aplicável, foram analisados os relatórios e contas da Ageas relativos aos períodos económicos de 2016 a 2017, uma vez que antes de 2016 a empresa era a antiga Axa Companhia de Seguros.

Respondendo diretamente às questões específicas:

- **Como se caracteriza a divulgação obrigatória atendendo ao normativo contabilístico em vigor?**

No caso da Ageas, são apresentados: o conjunto completo de demonstrações financeiras, o relatório de auditoria e o parecer fiscal, o relatório de gestão (incluindo o enquadramento da atividade síntese global da atividade, resultados e sua aplicação, perspetivas para o ano seguinte), *corporate governance* (órgãos sociais, política de remunerações, processo de decisão empresarial e regras de conduta) e publicações obrigatórias (posição acionista e obrigacionista dos membros dos órgãos sociais).

A mesma cumpre com o normativo contabilístico aplicável à data dos relatórios e contas analisados, atendendo a que o mesmo tem vindo a sofrer atualizações decorrentes do processo de harmonização contabilística.

- **Que tipo de informação voluntária é transmitida?**

A informação de natureza voluntária atende à reputação e imagem da empresa, à qualidade do seu serviço, à aposta na inovação, à sua responsabilidade social, às relações com seus *stakeholders* e

às marcas comerciais. Esta diversidade de tópicos está alinhada com a literatura sobre divulgação voluntária.

A divulgação voluntária é parte da informação financeira que não é 'obrigatória' no relatório e contas, isto é, são pontos que as demonstrações financeiras não revelam. São aspetos fundamentais para que os *stakeholders* consigam ter uma realidade positiva da empresa transparecendo confiança e lealdade por parte da mesma.

- **Como é que essa informação voluntária é transmitida?**

A informação voluntária mensagem contida nos relatório e contas da Ageas analisados é transmitida por texto, números e imagens, com recurso a fotografias e a cor.

Na linha de Staton e Staton (2002), a análise corrobora o facto de o relatório e contas poder ser considerado um documento formal público produzido pelas empresas em resposta a requisitos obrigatórios de relato. Os mesmos são completados por textos e imagens visuais, tornando-os atrativos.

A existência de um tema também foi evidenciada através de frases referenciadas ao longo do relatório e contas de 2017 e também através da cor de várias obras realizadas por artistas de diversas áreas.

São destacadas as ações positivas para a imagem da empresa e são promovidos os seus objetivos e as suas marcas. São realçados o valor e o trabalho do acionista e apresentada as suas contribuições para empresa em matéria de responsabilidade social para a comunidade e colaboradores, refletindo estratégias da empresa para gerir as impressões dos *stakeholders* aquando a tomada de alguma decisão. As fotografias dos colaboradores, nos relatórios e contas da Ageas, são parte dessa estratégia, procurando criar significado ou construir um argumento de modo a ter um impacto emocional em todos os seus *stakeholders*.

6.2 Contribuições do estudo

O estudo focou um setor de atividade pouco explorado no âmbito do tema em análise, proporcionando evidência de uma empresa importante no sector. Desta forma espera-se ter contribuído para a literatura na área, através do contexto português e do estudo de caso da Ageas.

6.3 Limitações

Como principais limitações salientam-se: a análise de apenas dois Relatórios e Contas; e o facto de outras formas de comunicação formal e informal utilizadas pelas empresas não terem sido utilizadas.

6.4 Pistas para Investigação Futura

Sugere-se a realização de outros estudos semelhantes noutras empresas para que se possa estabelecer comparações, especialmente no que respeita à divulgação voluntária.

Explorando também o setor dos seguros, seria ainda interessante desenvolver estudos de caso qualitativos mais aprofundados, através do recurso a entrevistas, de forma a compreender o que está na base da inclusão da diferente informação de natureza voluntária e na forma da sua comunicação. Estudos quantitativos podem ser também realizados, por meio de questionários, abrangendo o universo das companhias de seguros.

REFERÊNCIAS

- AICPA (1994). *Improving Business Reporting - A customer Focus: Meeting the Information Needs of Investors and Creditors (The Jenkins Report)*. US.
- Al-Razeen, A. e Karbhari, Y. (2004). Interaction between compulsory and voluntary disclosure in Saudi Arabian corporate annual reports, *Managerial Auditing Journal* 19(3), 351-360.
- APS (2018). Seguros em números. *Revista Seguros e Cidadania*, n.º1, p.13.
- ASF (2016). Intervenção do Presidente da ASF, Professor Doutor José Figueiredo Almacá, na conferência “Os seguros em Portugal”, organizada pelo Jornal de Negócios, Lisboa, 2 de maio.
- Azevedo, P. (2011). A divulgação voluntária dos intangíveis e as imagens nos relatórios e contas: O caso da EDP - Energias de Portugal, SA. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho.
- Baker, C., & Bettner, M. (1997). Interpretive and critical research in accounting: a commentary on its absence from mainstream accounting research. *Critical Perspectives on Accounting*, 8(4), 293–310.
- Bartlett, S., & Jones, M. J. (1997). Annual reporting disclosures 1970-90: an exemplification. *Accounting, Business & Financial History*, 7(1), 61–80.
- Beattie, V., Dhanani, A., & Jones, M. J. (2008). Investigating Presentational Change in U.K. Annual Reports: A Longitudinal Perspective. *Journal of Business Communication*, 45(2), 181–222.
- Bertomeu, J., Beyer, A. & Dye, R. A. (2011). Capital Structure, Cost of Capital, and Voluntary Disclosures, *The Accounting Review* 86(3), 857-886.
- Branco, M. (2003). La Utilizacion de Internet como meio de Suministro de Informacion sobre: Responsabilidad Social por las Empresas Cotadas. XII Congresso AECA. “Transparencia Empresarial y Sociedad de Conocimiento”.
- Branco, M. C. & Rodrigues, L. L. (2008). Factors influencing social responsibility disclosure by Portuguese companies. *Journal of Business Ethics*, 83(4), 685-701.
- Bulmer, S., & Buchanan-Oliver, M. (2006). Visual Rhetoric and Global Advertising Imagery. *Journal of Marketing Communications*, 12(1), 49–61.
- Bushman, R. e W. R. Landsman (2010), The pros and cons of regulating corporate reporting: a critical review of the arguments, *Accounting and Business Research*, 40(3), 259-273.

- Chen, S. e P. Bouvain (2009), Is Corporate Responsibility Converging? A Comparison of Corporate Responsibility Reporting in the USA, UK, Australia, and Germany, *Journal of Business Ethics* 87, 299-317.
- Chua, W. (1986). Radical developments in accounting thought. *The Accounting Review*, 61(4), 601–632.
- Courtis, J. K. (2004). Colour as visual rhetoric in financial reporting. *Accounting Forum*, 28(3), 265–281.
- Creswell, J. W. (1994). *Research Design: Qualitative and Quantitative Approaches*. Thousand Oaks.
- Davison, J. (2002). Communication and antithesis in corporate annual reports: a research note. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(4), 594–608.
- Davison, J. (2008). Rhetoric, repetition, reporting and the “dot.com” era: words, pictures, intangibles. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 21(6), 791–826.
- Davison, J. (2010), [In] visible [in] tangibles: Visual portraits of the business élite, *Accounting Organizations and Society* 35, pp.165-183.
- Davison, J. (2011). Barthesian perspectives on accounting communication and visual images of professional accountancy. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 24(2), 250-283.
- Davison, J. (2014). Visual rhetoric and the case of intellectual capital. *Accounting, Organizations and Society*, 39(1), 20–37.
- Davison, J. (2015). Visualising accounting: an interdisciplinary review and synthesis. *Accounting and Business Research*, 1–45.
- Davison, J., & Skerratt, L. (2007). *Words, Pictures and Intangibles in the Corporate Report*. Edinburgh: The Institute of Chartered Accountants of Scotland.
- Deegan, C., Rankin, M., & Tobin, J. (2002). An examination of the corporate social and environmental disclosures of BHP from 1983-1997: A test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 312–343.
- Domingos, R. M. (2010), A Evolução da Divulgação Voluntária de Informação nas Empresas Cotadas da Euronext Lisboa do Ano 2006 a 2008. Tese de Mestrado em Contabilidade, ISCAL.
- FASB (2001). *Improving Business Reporting: Insights Into Enhancing Voluntary Disclosures*.
- Franco, F. (2017). O impacto da atividade seguradora na economia portuguesa. Apresentação Nova SBE // Associação Portuguesa de Seguradores. Dezembro.
- Gavin, T. A. (2003), Improving the Financial Reporting Process, *Commercial Lending Review* 18(5), 10-30.

- Gomes, P. (2015). O relatório e contas como instrumento de comunicação: Estudo de caso do grupo DST. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho.
- Graves, F., Flesher, D. L., & Jordan, R. E. (1996). Pictures and the bottom line: the television epistemology of U.S. annual reports. *Accounting, Organizations and Society*, 21(1), 57–88.
- Healy, P. & Palepu, K. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31, 405-440.
- Holland, J. (1997). Corporate communications with institutional shareholders. Institute of Chartered Accountants of Scotland, Edinburgh.
- IASB (2010). *International Financial Reporting Standard Practice Statement “Management Commentary”*.
- IIRC (2011). *Towards Integrated Reporting: Communicating Value in the 21st Century*.
- Kang, H. e Gray, S. J. (2011), The Content of Voluntary Intangible Asset Disclosures: Evidence from Emerging Market Companies. *Journal of International Accounting Research* 10(1), 109-125.
- Kent, P. e Ung, K. (2003), Voluntary Disclosure of Forward-Looking Earnings Information in Australia. *Australian Journal of Management* 28(3), 273-285.
- Kumar, G., W. M. Wilder & M. H. Stocks. (2008). Voluntary Accounting Disclosures by U.S.Listed Asian Companies. *Journal of International Accounting Research*, 7(1), 25-50.
- Leventis, S., & Weetman, P. (2004). Impression management: dual language reporting and voluntary disclosure. *Accounting Forum*, 28(3), 307–328.
- Magro, N. D. (2006), A auditoria e a divulgação electrónica da informação financeira. Tese de Mestrado em Contabilidade, ISCTE.
- Meek, G. K., Roberts, C. B. & Gray, S. J. (1995). Factors influencing voluntary annual report disclosures by U.S., U.K. and Continental European multinational corporations. *Journal of International Business Studies*, 26(3), 555-572.
- Morgan, G., & Smircich, L. (1980). The Case for Qualitative Research. *The Academy of Management Review*, 5(4), 491–500.
- Nkano, A. A. (2018). A análise da divulgação de informação nos relatórios intercalares e sua relação com a performance financeira: o caso dos relatórios semestrais das instituições não financeiras do PSI 20. Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Setúbal. Escola Superior de Ciências Empresariais.

- Nobre, P. M. (2003), Determinantes da divulgação voluntária de informação: empresas cotadas na Bolsa de Valores de Lisboa e Porto. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Nonaka, I. e Takeuchi, H. (1995), *The Knowledge-Creating Company: How Japanese Companies Create the Dynamics of Innovation*, Oxford University Press, USA.
- Oliveira, G. (2016). Estudo da relação entre o governo das sociedades e a divulgação voluntária pelas empresas do PSI-20. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade do Minho.
- Oliveira, L. (2008), Towards a better understanding of the reporting of intangible assets and intellectual capital: Portuguese evidence, Tese de doutoramento, Universidade do Minho.
- Preston, A., Wright, C., & Young, J. (1996). Imagin[ing] annual reports. *Accounting, Organizations and Society*, 21(1), 113–137.
- Reis, S. (2012). Divulgação voluntária de informações pelas empresas cotadas na Euronext Lisboa: uma comparação face à proposta do FASB. Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Lisboa.
- Sengupta, P. (1998), Corporate Disclosure Quality and the Cost of Debt, *The Accounting Review* 73(4), 459-474.
- Skinner, D. J. (1994), Why Firms Voluntarily Disclose Bad News, *Journal of Accounting Research* 32(1), 38-60.
- Stanton, P. e J. Stanton (2002), Corporate annual reports: Research perspectives used, *Accounting, Auditing & Accountability Journal* 15(4), 478-500.
- Tian, Y., & Chen, J. (2009). Concept of Voluntary Information Disclosure and A Review of Relevant Studies. *International Journal of Economics and Finances*, 55-59.
- Verrecchia, R. (1983). Discretionary disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, 5, 179-194.
- Vieira, R. (2009). Paradigmas Teóricos da Investigação em Contabilidade. In M. J. Major & R. Vieira (Eds.), *Contabilidade e Controlo de Gestão - Teoria, Metodologia e Prática* (pp. 9–30). Lisboa: Escolar Editora.
- Villiers, C. e Staden, C. J. (2006), Can less environmental disclosure have a legitimising effect? Evidence from Africa, *Accounting, Organizations and Society* 31(8), 763-781.
- Yin, R. K. (2009). *Case Study Research: Design and Methods*. Los Angeles: SAGE.

Legislação

Norma n.º 10/2016 -R, de 15 de setembro, PLANO DE CONTAS PARA AS EMPRESAS DE SEGUROS / Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Conselho de Administração.

Norma n.º 3/2018 -R, de 29 de março, ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA AS EMPRESAS DE SEGUROS / Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Conselho de Administração.

Websites consultados

<https://www.asf.com.pt>, último acesso a 20/10/2018.

<https://www.apseguradores.pt>, último acesso em 29/10/2018.

<https://www.ageas.pt/> 15/02/2018.